quinta-feira
07
ago/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.520 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# Governo do Amazonas entrega novas salas de Telessaúde no Careiro da Várzea

*Com as inaugurações, o Governo do Estado reforça expansão da saúde digital para o interior*

Arthur Castro/Secom







**Com as novas telessalas, o programa atinge 70 unidades em todo o Amazonas**

O Governo do Amazonas entregou, no dia 27 de julho, duas novas salas de Telessaúde, que fazem parte do programa Saúde AM Digital, no município de Careiro da Várzea (a 25 quilômetros de Manaus), o 25º município a contar com estruturas físicas do programa. Com a ampliação, o estado passa a contar com 70 Telessalas em funcionamento, implantadas entre a capital e o interior e fortalece a interiorização do atendimento especializado por meio da tecnologia.

A meta do Governo do Amazonas é expandir ainda mais o número de pontos presenciais, levando estrutura, conectividade e acolhimento a comunidades que antes dependiam de longos deslocamentos para acessar atendimento especializado.

Antes desse serviço o paciente precisava se deslocar até Manaus para receber uma consulta. O paciente agora não espera mais de 15 dias para poder ser atendido em 12 especialidades mais demandadas no sistema, e que estão disponíveis no serviço de Telessaúde.

A estrutura vai beneficiar cerca de 19 mil moradores, com uma sala voltada para a realização de teleconsultas e outra equipada para telediagnóstico, com emissão de laudos à distância.

A iniciativa consolida o Saúde AM Digital como uma das maiores redes públicas de Telessaúde do país. Desde o lançamento, o programa tem transformado o acesso da população a consultas e diagnósticos especializados, reduzindo filas e superando barreiras geográficas no estado com o maior território do Brasil.

**Estrutura**

A sala de telediagnóstico conta com aparelho de eletrocardiograma, permitindo a avaliação da atividade elétrica do coração e o diagnóstico de condições como arritmias, infarto do miocárdio e outras alterações cardíacas. Os resultados são analisados por especialistas que atuam remotamente, garantindo mais agilidade e precisão no atendimento.

"Para mim foi bom, porque não precisei me locomover para Manaus, porque ia gastar mais para chegar lá. Fiz a consulta, achei muito interessante e gostei muito, o médico foi bem atencioso", disse a paciente do Telessaúde, Maria Verônica, de 40 anos, moradora do Careiro da Várzea.

**Saúde AM Digital**

Além das estruturas físicas, o Saúde AM Digital está presente nos 62 municípios do Amazonas por meio do acesso digital, com consultas realizadas diretamente pelo celular ou computador. Usuários que aguardam atendimento na fila da regulação podem ser atendidos de forma remota, bastando aceitar a teleconsulta por mensagem recebida no WhatsApp.

Atualmente, o programa oferece atendimento em 12 especialidades médicas: dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição. A plataforma também promove maior resolutividade e evita deslocamentos desnecessários, principalmente em áreas de difícil acesso.

Tiago Corrêa e Paula Pessoa/UGPE




**O público do feirão contou com condições especiais e facilitadas para financiar imóveis**

# Recorde de vendas: 2º Feirão Amazonas Meu Lar contempla 1,2 mil famílias para aquisição de moradia

*Mais de 20 mil pessoas passaram pelo Centro de Convenções Vasco Vasques, repetindo o sucesso do evento no ano passado*

O 2º Feirão Amazonas Meu Lar, promovido pelo Governo do Estado, bateu recorde em dois dias de programação, alcançando R$ 282 milhões em vendas e contemplando 1,2 mil famílias com aprovação da análise de crédito para adquirir moradia, com auxílio do Subsídio Entrada do Meu Lar.

Mais de 20 mil pessoas passaram pelo evento, realizado nos dias 26 e 27 de julho, no Centro de Convenções Vasco Vasques, na zona centro-sul de Manaus.

O Feirão foi direcionado a famílias pré-cadastradas no Programa Amazonas Meu Lar, interessadas em imóvel com apoio do subsídio estadual para o pagamento da entrada do financiamento. As pessoas que realizaram o negócio com as construtoras passarão pela análise social do programa para receber o benefício.

O resultado superou as expectativas, ultrapassando os índices obtidos na primeira edição, realizada em novembro de 2024. Na ocasião foram vendidos 300 imóveis, somando R$ 55 milhões em negociações realizadas.

Este ano, foram alcançados mais de R$ 282 milhões, com 1,2 mil unidades vendidas. Quase 2 mil propostas de compras ainda estão em análise, somando um total de R$ 446 milhões em Valor Geral de Vendas (VGV).




De acordo com o Governo do Estado, esse movimento aquece o mercado, fortalece o setor da construção civil e gera emprego e renda para os amazonenses.

O subsídio Entrada Meu Lar é uma linha de atendimento extremamente importante para aquelas famílias que precisam do apoio do Governo do Amazonas para pagar o valor da entrada do seu primeiro imóvel.

**Sonho da casa própria**

Entre os novos proprietários está a empregada doméstica Lucinéia da Silva, de 42 anos, que sonhava há muitos anos em sair do aluguel. Ela e a família foram beneficiadas com R$ 35 mil do Subsídio Entrada do Meu Lar e mais R$ 16 mil do programa Minha Casa Minha Vida. Os recursos foram para a entrada do financiamento de um apartamento de 42 metros quadrados no Residencial Vista das Flores, no Tarumã.

"É um momento de muita felicidade e emoção para mim e minha família, porque moramos de aluguel há 18 anos e, agora, conseguimos conquistar a casa própria. Trabalho como empregada doméstica há sete anos e ter um imóvel no meu nome é a realização de um sonho, com parcelas que cabem no meu bolso", disse, emocionada.

O gerente comercial da incorporadora Direcional, Geovane Viana, reforça que o público desta edição chegou mais informado e preparado para garantir o benefício. "No ano passado, vendemos mais de 900 apartamentos. Este ano, ultrapassamos essa marca. Esse feirão superou as expectativas e comprovou que o Amazonas Meu Lar é uma oportunidade real para quem quer conquistar seu imóvel", afirmou.

**Feirão**

Ao todo, mais de 2,6 mil unidades habitacionais foram disponibilizadas em 30 empreendimentos de seis incorporadoras credenciadas. O público do feirão contou com condições especiais e facilitadas para financiar imóveis.

O Governo do Amazonas destinou R$ 50 milhões em subsídios para apoiar famílias de diferentes faixas de renda, com benefícios de até R$ 35 mil para quem ganha até R$ 2.850; até R$ 30 mil para renda entre R$ 2.850,01 e R$ 4.700; e até R$ 20 mil para renda de R$ 4.700,01 a R$ 8 mil.

Divulgação/Seas




**Considerado o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas, o Auxílio Estadual atende 300 mil famílias**

# Saída do Brasil do Mapa da Fome reforça importância de políticas como o Prato Cheio e o Auxílio Estadual

*Programas do Governo do Amazonas são essenciais na garantia da segurança alimentar no estado*

A Organização das Nações Unidas (ONU) anunciou, no dia 28 de julho, que o Brasil saiu novamente do Mapa da Fome, classificado fora da zona de insegurança alimentar grave. Para a ONU, menos de 2,5% da população está em risco de subnutrição. E os programas Auxílio Estadual e Prato Cheio, do Governo do Amazonas, têm transformado a vida de milhares de famílias amazonenses que vivem em situação de vulnerabilidade.

O Mapa da Fome mede o acesso da população à alimentação suficiente para uma vida ativa e saudável. E os programas Auxílio Estadual e Prato Cheio, criados pelo Governo do Amazonas, destacam-se como estratégias de combate à fome e garantia da segurança alimentar.

Considerado o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas, o Auxílio Estadual atende 300 mil famílias com o valor mensal de R$ 150 reais, que pode ser usado na compra de cestas básicas e alimentos. São investidos R$ 540 milhões, por ano, garantindo dignidade e qualidade de vida para as famílias beneficiadas.




E o programa Prato Cheio oferece refeições nutritivas, balanceadas e completas. São duas modalidades: os restaurantes servem refeições pelo valor simbólico de R$ 1 real. Os pratos são compostos por uma proteína, arroz ou macarrão, feijão e salada. As cozinhas populares, por sua vez, servem sopas gratuitamente. Todas as refeições são elaboradas por nutricionistas.

Ao todo, são 44 unidades no estado, sendo 26 no interior e 18 na capital. Apenas em 2025, o programa já serviu mais de 2 milhões de refeições.

Para a secretária da Seas, Kely Patrícia, a saída do Brasil do Mapa da Fome demonstra como programas sociais e políticas públicas de segurança alimentar são importantes para combater a fome no país.

"É uma excelente notícia e reflete o trabalho desempenhado pelo Governo do Amazonas no combate à fome. Isso significa que os programas têm cumprido o seu objetivo. Nosso trabalho é para que cada vez mais pessoas tenham acesso à alimentação de qualidade, nutritiva e variada", disse a secretária.

Ambos os programas são administrados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas) e têm como público alvo famílias em situação de vulnerabilidade social.

# Bases Fluviais apreendem 1,6 tonelada de drogas e realizam 60 prisões no primeiro semestre de 2025

Victor Levy/SSP-AM e Divulgação/SSP-AM




**O prejuízo estimado às organizações criminosas com as apreensões ultrapassa R$ 158 milhões**

*Mais de mil embarcações foram vistoriadas durante operações realizadas nos rios Solimões, Negro, Japurá e Amazonas*

No primeiro semestre deste ano, as Bases Fluviais Arpão 1, 2 e 3, Paulo Pinto Nery e Tiradentes coordenadas pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), apreenderam mais de 1,6 tonelada de entorpecentes durante operações realizadas nos rios Solimões, Negro, Japurá e Amazonas. As ações integram as estratégias das polícias Militar (PMAM) e Civil (PC-AM) no combate ao tráfico de drogas e ao crime organizado na região.

Além das drogas, o trabalho integrado das forças de segurança resultou na prisão de 60 pessoas, na apreensão de cinco armas de fogo, 23 munições, 325 mil litros de combustível e duas toneladas de produtos provenientes de caça e pescas ilegais. O prejuízo estimado às organizações criminosas com as apreensões ultrapassa R$ 158 milhões.

**Cães farejadores**

Outro destaque importante nas ações é o trabalho dos cães farejadores da Companhia Independente com Cães (Cipcães), da PMAM. Os animais, treinados para localizar entorpecentes mesmo quando escondidos em compartimentos ocultos, são essenciais para o sucesso das apreensões.

Os cães farejadores têm sido aliados fundamentais nas operações realizadas pelas Bases Arpão. Eles atuam com precisão no momento da localização das drogas, inclusive em compartimentos difíceis, onde muitas vezes o olhar humano não alcança. Houve diversas apreensões bem-sucedidas graças ao faro apurado desses




cães, que são treinados com excelência e tratados como verdadeiros integrantes da tropa.

Em uma das apreensões, o cão policial Xerife localizou 36 quilos de maconha do tipo skunk e cocaína, em diversos sacos de farinha. Os entorpecentes foram avaliados em mais de R$ 885 mil.

Todas as embarcações e cargas suspeitas são vistoriadas pelas equipes das bases. Os cães percorrem todo o interior dos barcos, balsas e compartimentos, sinalizando qualquer vestígio de material ilícito.

**Apreensões destaques**

Mais de 98 quilos de drogas foram apreendidos e três homens presos, no dia 25 de junho por policiais militares em operação na Base Fluvial Arpão 3. A apreensão também contou com apoio dos agentes do Departamento de Investigações sobre Narcóticos (Denarc) da Polícia Civil (PC-AM).

Durante abordagem à embarcação Profeta Daniel I, oriunda de Tefé (a 523 quilômetros da capital), a cadela policial Athena sinalizou a presença de drogas no assoalho da embarcação. Logo em seguida, os militares receberam a informação, por meio dos agentes do Departamento de Investigação sobre Narcóticos (Denarc), de que a balsa estava sendo monitorada por meio da "Operação Narke".

Com base nas novas informações, uma nova revista foi realizada, resultando na localização de mais entorpecentes em um dos porões frigoríficos da embarcação. Os policiais também identificaram por meio de câmeras de segurança os infratores escondendo o material.

Ao todo, foram apreendidos 55,8 quilos de maconha do tipo skunk, 35,5 quilos de pasta base de cocaína e cerca de 6,7 quilos de cocaína em pó, que foram identificadas por peritos do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC).

quinta-feira
07
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.520 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

## GOVERNADORIA

**Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA

**Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA

**Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

**Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

**Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

**Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

**Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

**Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

## SECRETARIAS DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO

**Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

**Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

**Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

**Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

**Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

**Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO

**Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
LEDA MARIA MAIA XAVIER

**Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

**Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

**Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

**Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

**Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO

**Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA

**Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

**Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

## AUTARQUIAS

**Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

**Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

**Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

**Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM**
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

**Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ**
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM**
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM**
NILTON MAKAXI

**Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI**
EULER ESTEVES RIBEIRO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

## EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**
MICHELLE MACEDO BESSA

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**
ACRAM SALAMEH ISPER JR

## SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM**
BRENO PENHA SOUZA SERRA

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**
EDVAL MACHADO JUNIOR

# SUMÁRIO

**CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I**
Decretos numerados ..... 3
Decretos nominais ..... 8

**CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II**
Secretaria de Estado da Casa Civil ..... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ..... 2
Controladoria Geral do Estado - CGE ..... 3
Escritório de Representação do Estado em São Paulo ..... 3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ..... 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ..... 4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ..... 12
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ..... 12
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ..... 16
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ..... 16
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ..... 17
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ..... 18
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ..... 18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ..... 18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ..... 18
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ..... 19
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ..... 21
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ..... 21
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ..... 21
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ..... 22
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ..... 22
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ..... 22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ..... 23
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ..... 24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ..... 26
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ..... 26
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ..... 26
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ..... 27
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ..... 27
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ..... 31
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ..... 31
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ..... 32
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ..... 34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ..... 37
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ..... 38
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ..... 38
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ..... 39
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ..... 39

**CADERNO III - MUNICIPALIDADES**
Novo Aripuanã ..... 1

**CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS**
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ..... 1
SPA Joventina Dias ..... 1
Empresas Privadas ..... 1

**NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS**

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

**Diário Oficial Eletrônico**
**Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.**
**Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.**
**Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**
**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**
**@imprensaoficialamazonas**

*VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO*

**DECRETO Nº 52.225, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$61.524.869,90 (SESSENTA E UM MILHÕES**, **QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL**, **OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 52.225, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**11000 CASA CIVIL**
**11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3301 AMAZONAS PRESENTE**

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | A | 1.501.201 | 3390 | | | 337.100,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 337.100,00 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 337.100,00 |

**11000 CASA CIVIL**
**11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | E | 1.599.116 | 3190 | 118.115,61 | | | | | |
| | 0001 | E | 1.599.116 | 3390 | | | 32.848,64 | | | |

**3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS**

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.599.116 | 3390 | | | 50.000,00 | | | |

12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.599.116 | 3390 | | | 240.000,00 | | | |
| | | | TOTAL | | 118.115,61 | | 322.848,64 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 440.964,25 |

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

09 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.802.202 | 3390 | | | 16.510,20 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 16.510,20 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 16.510,20 |

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 10.424.460,23 | | | |

**3231 GESTÃO SUS**

10 126 3231 2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 6.312.889,64 | | | |

**3305 SAÚDE EM REDE**

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 7.062.518,40 | | | |

10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 919.802,70 | | | |

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0007 | A | 1.605.123 | 3350 | | | 387.600,58 | | | |

10 302 3305 2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | A | 1.605.123 | 3390 | | | 779.021,44 | | | |

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 305.116,23 | | | |
| | 0011 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 3.469.685,58 | | | |
| | 0011 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 1.724.544,12 | | | |

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.600.231 | 3390 | | | 8.538.456,81 | | | |

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0011 | A | 1.605.123 | 3350 | | | 11.998.105,60 | | | |

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.500.121 | 3390 | | | 4.274.625,00 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 56.196.826,33 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 56.196.826,33 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.700.280 | 3390 | | | 34.942,60 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 34.942,60 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 34.942,60 |

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22704 FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 182 3264 2193 - Resposta aos Desastres

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | A | 1.759.296 | 3390 | | | 7.009,74 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 7.009,74 | | | |
| | | | TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 7.009,74 |

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR**

12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa
0001 A 1.500.100 3390 169.730,00
0001 A 1.500.100 3390 500.000,00

12 362 3283 2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica
0001 A 1.500.100 3390 596.916,78

12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental
0001 A 1.500.100 3390 1.018.380,00

12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio
0001 A 1.500.100 3390 2.206.490,00

TOTAL 4.491.516,78

TOTAL POR SECRETARIA 4.491.516,78

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 61.524.869,90

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

**11000 CASA CIVIL**
**11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação
0001 P 1.501.201 4490 200.000,00

**3301 AMAZONAS PRESENTE**

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas
0001 A 1.501.201 4490 137.100,00

TOTAL 337.100,00

TOTAL POR SECRETARIA 337.100,00

**11000 CASA CIVIL**
**11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.599.116 3390 32.848,64
0001 A 1.599.116 3390 118.115,61
0001 A 1.599.116 3390 290.000,00

TOTAL 440.964,25

TOTAL POR SECRETARIA 440.964,25

**13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

09 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.802.202 3390 16.510,20

TOTAL 16.510,20

TOTAL POR SECRETARIA 16.510,20

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**SEGURIDADE**

**0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
0001 A 1.605.123 3190 13.164.727,62

**3305 SAÚDE EM REDE**

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado
0001 A 1.500.121 3390 3.000.000,00

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais
0011 A 1.600.231 3390 1.724.544,12
0011 A 1.600.231 3390 16.520.777,91

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado
0001 A 1.500.121 3390 3.602.192,63

10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios
0003 A 1.500.121 3341 343.888,92

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais
0011 A 1.500.121 3350 17.840.695,13

TOTAL 13.164.727,62 43.032.098,71

TOTAL POR SECRETARIA 56.196.826,33

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
**21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3247 PACTO PELA VIDA**

14 243 3247 2658 - Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens
0001 A 1.759.296 3390 7.009,74

TOTAL 7.009,74

TOTAL POR SECRETARIA 7.009,74

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3264 AMAZONAS SEGURO**

06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos
0001 A 1.700.280 4490 34.942,60

TOTAL 34.942,60

TOTAL POR SECRETARIA 34.942,60

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

**FISCAL**

**3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR**

12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental
0001 A 1.500.100 3390 500.000,00

12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena
0001 A 1.500.100 3390 3.991.516,78

TOTAL 4.491.516,78

TOTAL POR SECRETARIA 4.491.516,78

TOTAL DAS ANULAÇÕES 61.524.869,90

**Protocolo 237004**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**DECRETO Nº 52.226, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$874.166,32 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL**, **CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.285 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.226, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**11000 CASA CIVIL**
**11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS** | | | | | | | | | | |
| 12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.570.285 | 4490 | | | | 874.166,32 | | |
| | | | TOTAL | | | | | 874.166,32 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | 874.166,32 | | |

**Protocolo 237005**

**DECRETO Nº 52.227, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.497,40 (CINCO MIL**, **QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.227, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.501.160 | 3390 | | | 5.497,40 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 5.497,40 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 5.497,40 | | | |

**Protocolo 237006**

**DECRETO Nº 52.228, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$153.788,63 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL**, **SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.713.298 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.228, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**22703 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 06 122 3264 2120 - Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública e Captação de Recursos | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 2.713.298 | 3390 | | | 153.788,63 | | | |
| | | | TOTAL | | | | 153.788,63 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 153.788,63 | | | |

**Protocolo 237007**

## DECRETO Nº 52.229, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$586.432,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.259 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.229, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR** | | | | | | | | | | |
| 12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 2.569.259 | 3390 | | | 586.432,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 586.432,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 586.432,00 |

**Protocolo 237008**

## DECRETO Nº 52.230, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$472.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.230, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3260 SISTEMA PRISIONAL** | | | | | | | | | | |
| 14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário | | | | | | | | | | |
| | 0001 | P | 2.712.290 | 4490 | | | | 472.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | | 472.000,00 | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 472.000,00 |

**Protocolo 237010**

## DECRETO Nº 52.231, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.463.680,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.231, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3303 IDENTIDADE AMAZONENSE** | | | | | | | | | | |
| 13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3350 | | | 4.050.000,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 4.050.000,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 4.050.000,00 |
| **22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | | | | | | | | |
| **22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | | | | | | | | |
| **FISCAL** | | | | | | | | | | |
| **3264 AMAZONAS SEGURO** | | | | | | | | | | |
| 06 244 3264 2116 - Atividades Integradas de Segurança Pública | | | | | | | | | | |
| | 0011 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 246.500,00 | | | |
| 06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.160 | 3390 | | | 167.180,00 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 413.680,00 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | | | | 413.680,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | | | | 4.463.680,00 |

**Protocolo 237012**

**DECRETO Nº 52.232, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.005.622,90 (HUM MILHÃO, CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO Nº 52.232, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**
**24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

| PT | REGIÃO | TIPO AÇÃO | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PESSOAL E ENCARGOS | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | INVESTIMENTOS | INVERSÕES FINANCEIRAS | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FISCAL | | | | | | | | | | |
| 3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA | | | | | | | | | | |
| 14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado | | | | | | | | | | |
| | 0001 | A | 1.501.100 | 3390 | | | 1.005.622,90 | | | |
| TOTAL | | | | | | | 1.005.622,90 | | | |
| TOTAL POR SECRETARIA | | | | | | | 1.005.622,90 | | | |

**Protocolo 237018**

**DECRETO Nº 52.233, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ENQUADRA** por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0513243-26.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **ARNOLDO MENEZES DA SILVA**, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02690/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6480/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012308/2024-02,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica promovido, a contar de 11 de junho de 2024, o docente **ARNOLDO MENEZES DA SILVA**, Matrícula n.º 234.570-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | MUNICÍPIO |
| CLASSE | CARGO / CÓDIGO | REF. | CLASSE | CARGO / CÓDIGO | REF. | |
| 3.ª | PROFESSOR/ PF40.ESP-III | A | 3.ª | PROFESSOR/ PF40.ESP-III | B | MANAUS |

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237019**

**DECRETO Nº 52.234, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0138587-50.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na exordial, para determinar a progressão funcional vertical do Autor **ISRAEL MATIAS DOS SANTOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, para o cargo de Professor, PF40.ESP-III, a contar de 28 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02789/2025/SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Comissão de Enquadramento-CENQ, encaminhada pelo Ofício n.º 6485/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013653/2025-36,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovido, a contar de 28 de fevereiro de 2025, o docente **ISRAEL MATIAS DOS SANTOS**, Matrícula n.º 234.974-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | | MUNICÍPIO |
| CLASSE | CARGO/ CÓDIGO | REF. | CLASSE | CARGO/ CÓDIGO | REF. | |
| 4.ª | PROFESSOR/ PF40.LPL-IV | A | 3.ª | PROFESSOR/ PF40.ESP-III | A | MANAUS |

**Art. 2**.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237022**

---

**DECRETO Nº 52.235, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**HOMOLOGA** Situação de Emergência no Município de Eirunepé, na forma que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 051/2025/GABPRE/PME, de 27 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 28 do mesmo mês e ano, editado pela Prefeita do Município de Eirunepé;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da Situação de Emergência, realizada pelo Decreto Municipal n.° 066/2025-GABPRE/PME, de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição da mesma data, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Eirunepé;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer Técnico n.º 036/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001350/2025-67,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º** Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Eirunepé, devido à elevação das águas do Rio Juruá e seus afluentes, na calha do Rio Juruá, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2.º** A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**
Secretário de Estado de Defesa Civil

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237020**

---

**(*)DECRETO N.º 51,942, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**ENQUADRA** por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACORDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0434216-28.2023.8.04.0001, que conheceu do apelo e deu-lhe parcial provimento, reformando a sentença para reconhecer o direito da Apelante **ELMARA ELANE DA SILVA LOPES**, ao enquadramento na Classe B, Referência 2;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 2111/2025 - SAJ-PPC/PGE;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003019/2025-20,

**DECRETA:**

**Art. 1**.º Fica promovida a servidora **ELMARA ELANE DA SILVA LOPES**, Matrícula n.º 205.534-1A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

| ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
| CARGO | CLASSE | REF. | CARGO | CLASSE | REF. |
| Agente de Endemias | A | 1 | Agente de Endemias | B | 2 |

**Art. 2**.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

***(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de junho de 2025.***

**Protocolo 237024**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 598/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002925/2025-06, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **SERAFIM FERNANDES CORRÊA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, a fim de participar dada Celebração dos 30 anos da Associação nacional dos Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos - ELETROS;

**II - DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

**III - DETERMINAR** que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**Protocolo 237029**

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2.310/2025-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.026040/2025-03, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| CELSO GOMES BARBOSA NETO | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| PAULA JUÇARA ROCHA DE OLIVEIRA | Gerente | AD-2 |

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| DIEGO MAGALHÃES MEDEIROS | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| CELSO GOMES BARBOSA NETO | Gerente | AD-2 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237036**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 02237/2025-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.002830/2025-83, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 22 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ANA CAROLINA MOURA DE SÁ CAVALCANTE | Assessor I | AD-1 |
| ANNE KAROLINE OLIVEIRA DE ANDRADE | Assessor II | AD-2 |
| ALEXSANDRA D'KARLA CABRAL DA SILVA | Assessor III | AD-3 |

**II - NOMEAR**, a contar de 22 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constantes do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ANNE KAROLINE OLIVEIRA DE ANDRADE | Assessor I | AD-1 |
| ALEXSANDRA D'KARLA CABRAL DA SILVA | Assessor II | AD-2 |
| SIMONE MENDONÇA DE NAZARE FERNANDES | Assessor III | AD-3 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237040**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 4380/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.012233/2025-06, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIEL FREITAS RENGIFO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NOLITA UCHOA DE OLIVEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237041**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 913/2025-GP/AMAZONASTUR, subscrito pelo Presidente da Empresa Estadual de Turismo, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.001682/2025-22, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| KÁSSIA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| INGRID CRISTINE DE SÁ RIBEIRO PACHECO BANDEIRA DE MELO | Assessor I | |
| RAFAELA VIANNA GONZALEZ PAZOS | | |
| GIULIANA BEATRICE DE OLIVEIRA QUEIROZ | Gerente | AD-2 |
| SERGIO ROBERTO VITAL NOGUEIRA | | |
| LEILA PAULA PIRES NATIVIDADE | Assessor II | |
| BRUNO DE SOUZA PEREIRA | Assessor III | AD-3 |
| HENRIQUE MANUEL GUIMAS BATATEL | | |

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ROSANGELA COSTA VIANA | Chefe de Gabinete | AD-1 |
| FRANK MARQUES DANTAS | Assessor I | |
| NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR | | |
| GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS | Gerente | AD-2 |
| RONALDO SHALAB BADACCI MAR DO CARMO | | |
| SILAS CANTUÁRIO DOS SANTOS | Assessor II | |
| MARGLEY DA ROCHA CAMPOS | Assessor III | AD-3 |
| RAIZIANA COSTA TRINDADE | | |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237042**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2.309/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.026037/2025-81, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO MAGALHÃES MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA JUÇARA ROCHA DE OLIVEIRA**, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237044**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of. SECOM25 -223/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002669/2025-27,

**RESOLVE**

**I - EXONERAR**, a contar de 05 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| ÉDRIA CAROLINE DE MELO PIMENTEL | Assessor I | AD-1 |
| FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS NETO | Assessor II | AD-2 |

**II - NOMEAR**, a contar de 05 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

| NOME | CARGO | SIMB. |
|---|---|---|
| FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS NETO | Assessor I | AD-1 |
| ÉDRIA CAROLINE DE MELO PIMENTEL | Assessor II | AD-2 |

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**
Secretária de Estado de Comunicação Social

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237045**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3050/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.016813/2025-25, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLINGTON LUCAS MILITAO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237046**

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1862/2025-GSEAS, subscrito pela Secretário de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.004447/2025-62, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO RICARDO WANDERLEY DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA GRICÉLIA DA SILVA COSTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237048**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1273/2025/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.004868/2025-00, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 03 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II do Decreto n.º 43.973, de 1.º de junho de 2021, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 do mesmo mês e ano;

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMYLLA NUNES SANTANA**, para exercer, no CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237049**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Escritório de Representação do Estado em São Paulo, nos termos artigo 54, VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, anteriormente ocupado por ISABEL FERNANDEZ RIBEIRO;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício n.º 063/2025 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000090/2025-24, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICKY SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237050**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 325/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUZIANE CAVALCANTE SANTOS MACHADO**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Secretário de Estado de Governo

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237051**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 379/2025/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 216/2025-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005495/2025-60, resolve

**I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, a contar de 1.º de junho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe da Seção de Arquitetura, SEARQ, FC-03, com ônus para o órgão de origem, a servidora

**LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 220.836-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Produção Rural a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237053**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 379/2025/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

**CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 216/2025-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005495/2025-60, resolve

**I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, a contar de 1.º de junho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer a função comissionada de Assistente-Chefe da Seção de Arquitetura, SEARQ, FC-03, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 220.836-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

**II - AUTORIZAR** a Secretaria de Estado de Produção Rural a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DANIEL PINTO BORGES**
Secretário de Estado de Produção Rural

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237054**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 33;

**CONSIDERANDO** que o Decreto de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte em que relotou a servidora **DANIELLE BARBOSA REBOUÇAS** para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004176/2021-04, resolve

**RETIFICAR** o Decreto de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**I - RELOTAR**, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, a servidora **DANIELLE BARBOSA REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM-ANM, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 220.987-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

**II - REGULARIZAR** a situação funcional da servidora abaixo relacionada, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na forma especificada:

| SITUAÇÃO ANTERIOR - PLANO DE CARGO/SEDUC, Lei n.º 3.951/2013. | SITUAÇÃO ATUAL - PLANO DE CARGO ESTADUAL/SEAP - LEI N.º 3.510/2010 |
|---|---|
| DANIELLE BARBOSA REBOUÇAS | DANIELLE BARBOSA REBOUÇAS |
| Assistente Técnico, PNM.ANM - 3.ª Classe, Referência A | Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A |

**III - DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme disposto em ato específico, na forma da lei."

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237055**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0563934-78.2023.8.04.0001, que deu provimento ao recurso, reformando a sentença de improcedência, a fim de determinar a revisão e correção da data da promoção do Recorrente **FRANCISCO DAS CHAGAS LACERDA RAMOS**, à graduação de 1.º Sargento PM, fixando-a em 25/8/2019, bem como promovê-lo ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04015/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013527/2025 -81, resolve

**I - RETIFICAR** para 25 de agosto de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **FRANCISCO DAS CHAGAS LACERDA RAMOS (15890)**, Matrícula n.º 161.263-8 A, a graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - PROMOVER**, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **FRANCISCO DAS CHAGAS LACERDA RAMOS** (**15890**), Matrícula n.º 161.263-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237056**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **ILOMAR BASTOS PEDROSA JÚNIOR**, à graduação de Subtenente PM, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0681691-93.2023.8.04.0001;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada na mencionada ação, que a julgou parcialmente procedente, para determinar a retificação da promoção do Autor à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2016, pelo Quadro Especial de Acesso (QEA), e a promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31/12/2017 e à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2019, ambas pelo Quadro Normal de Acesso (QNA);

**CONSIDERANDO** a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03169/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000373/2024-87, resolve

**I - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **ILOMAR BASTOS PEDROSA JÚNIOR (15497)**, Matrícula n.º 159.227-0 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**II - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ILOMAR BASTOS PEDROSA JÚNIOR (15497)**, Matrícula n.º 159.227-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**III - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **ILOMAR BASTOS PEDROSA JÚNIOR (15497)**, Matrícula n.º 159.227-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**IV - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM **ILOMAR BASTOS PEDROSA JÚNIOR (15497)**, Matrícula n.º 159.227-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**V - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ILOMAR BASTOS PEDROSA JÚNIOR (15497)**, Matrícula n.º 159.227-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237058**

---

**DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0730040-64.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao apelo, para, no mérito, reformar a sentença a fim de julgar parcialmente procedente a ação de obrigação de fazer, tão somente com o fim de determinar a retificação das datas das promoções do Apelante **EDVAN CAMPOS CRUZ**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 31/12/2014 e à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31/12/2015;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03889/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que o policial militar foi promovido às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, por meio dos Decretos de 13 de julho de 2017 e 09 de abril de 2018, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013353/2025-57, resolve

**I - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2014, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **EDVAN CAMPOS CRUZ (6734)**, Matrícula n.º 055.868-0 B, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado Amazonas;

**II - RETIFICAR** para 31 de dezembro de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **EDVAN CAMPOS CRUZ (6734)**, Matrícula n.º 055.868-0 B, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo 237060**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**
**Sua Excelência**, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**
**1. Nome e cargo: LEDA MARIA MAIA XAVIER**, Secretária de Estado.
**Órgão de origem:** Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Belo Horizonte-MG/Manaus-AM - 20 a 24 de agosto de 2025. Participar do curso de resgate de animais em desastres, a ser realizado em Minas Gerais
**Referência Processo n.º 01.01.045101.000186/2025-16-SIGED.**
**Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, tornou sem efeito o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diáro Ofcial do estado do dia 10 de julho de 2025**, **Poder Executivo - Seção I.**
**2. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA** - Diretor Presidente
**Órgão de origem:** Agência de Defesa Agropecuáriae Florestal do Estado do Amazonas - ADAF
**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM- 30 de julho a 01 de agosto de 2025.Realizar supervisão das ações de emergência de contenção e erradicação da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu no Município deTabatinga,visando a erradicação dessa praga no Estado do Amazonas.
**Referência Processo n.º 01.01.018202.005013/2025-83-SIGED.**
**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**Protocolo 237061**






quinta-feira
07
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.520 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

**Sua Excelência**, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

**1. Nome e cargo: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

**Órgão de origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Destino, período e objetivo:** Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 02 e 03 de agosto de 2025. Cumprir agenda institucional para tratar de assuntos de interesse do Estado no município de Coari/AM.

**Referência Processo n.º 01.01.011101.008099/2025-95-SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

**PRISCILLA ATALA MAGALHÃES**
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**Protocolo 236017**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

**O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.**

**1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA**, Assessor I - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 28 a 30 de julho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Careiro da Várzea/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wilson Lima, e executar a organização das entregas de fomentos destinados à Associação de Produtores Orgânicos Maná (APROM).

**Referência Processo nº 01.01.011101.007944/2025-05-SIGED.**

**2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOICY CAROLINE ANDRADE RIBEIRO**, Assessor II - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 05 de agosto de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Coari/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008028/2025-92-SIGED.**

**3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 31 de julho a 05 de agosto de 2025) - A servidora irá ao município de Coari/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Pestalozzi De Coari, Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança São Raimundo - Coari, Organização Mulheres de Atitude de Coari e Instituto de Assistência a Criança e o Adolescente.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008034/2025-40-SIGED.**

**4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA**, Assessor I - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro da Várzea/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.007963/2025-31-SIGED.**

**O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**, **autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos.**

**5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ISRAEL MOTA DE QUEIROZ**, Chefe de Gabinete - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 05 a 08 de agosto de 2025) - Acompanhar o cumprimento da referida agenda do Exmo. Sr. Secretário de Estado na cidade de Brasília- BSB, QOPM Fabiano Machado Bó, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, Ofício SECOP 1666/2025, para participar da 52º edição do SECOP, o mais importante evento de TIC para a gestão pública do Brasil.

**Referência Processo nº 01.01.011108.000827/2025-50-SIGED.**

**6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANDRE DOS SANTOS EVANGELISTA**, Chefe de Departamento - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 05 a 08 de agosto de 2025) - Acompanhar o cumprimento da referida agenda do Exmo. Sr. Secretário de Estado na cidade de Brasília-BSB, QOPM Fabiano Machado Bó, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, Ofício SECOP 1666/2025, para participar da 52º edição do SECOP, o mais importante evento de TIC para a gestão pública do Brasil.

**Referência Processo nº 01.01.011108.000825/2025-61-SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus,06 de agosto de 2025.

**PRISCILLA ATALA MAGALHÃES**
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**Protocolo 236023**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

**O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.**

**1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA**, Assessor III - (Manaus-AM/Codajás-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 03 de agosto de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertatados pelo governo a população do município de Codajás/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008033/2025-03-SIGED.**

**2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: EDIANE SALES VENÂNCIO**, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Codajás-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 02 a 04 de agosto de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município do Coari e Codajás/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008137/2025-00-SIGED.**

**3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAQUEL SILVA CAMPOS**, Assessor I - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 04 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Coari/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008075/2025-36-SIGED.**

**4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: THEREZA THALYTA DE JESUS MARTINS**, Assessor I - (Manaus-AM/Codajás-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 03 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Codajás/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008078/2025-70-SIGED.**

**5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO**, Assessor I - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 04 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Coari/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008077/2025-25-SIGED.**

**6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Codajás-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 03 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Codajás/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008081/2025-93-SIGED.**

**7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Assessor I - (Manaus-AM/Coari-AM/Manaus-AM - 30 de julho a 04 de agosto de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Coari/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008076/2025-80-SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus,06 de agosto de 2025.

**PRISCILLA ATALA MAGALHÃES**
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**Protocolo 236034**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

**O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil**, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos.**

**1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SUMAIA KALID OSSAMI**, Assessor I - (Manaus-AM/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, no município de Careiro da Várzea/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.007966/2025-75-SIGED.**

**2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA**, Assessor II - (Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 04 a 07 de agosto de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Apuí/AM.

**Referência Processo nº 01.01.011101.008190/2025-00-SIGED.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL**, em Manaus,06 de agosto de 2025.

**PRISCILLA ATALA MAGALHÃES**
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

**Protocolo 236037**

---

**PORTARIA Nº 027/2025 - GS/SEGOV**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso dasatribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02/2022-CGE/AM, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**APROVAR**, em todos os seus termos o Plano de Integridade da Secretaria de Governo do Amazonas, que estabelece os objetivos, eixos de atuação, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação para a promoção da integridade e da ética na gestão pública no âmbito da secretaria.

O Plano de Integridade entrará em vigor a partir da publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**
Secretário de Estado de Governo

**Protocolo 236043**

---

**PORTARIA N.º 089/2025-CASA CIVIL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

| NOME | CARGO/SIMB. | NIVEL | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|
| ALDEMERIZA DE NAZARÉ DE CASTRO AMORIM | ASSESSOR I AD-1 | 15 | 01.08.2025 |
| ALDENIZE SEVALHO ASSIMEN DE SOUZA | | | |

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 1.º de agosto de 2025.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 236104**

# Procuradoria Geral do Estado - PGE

**EDITAL N.º 01/2025 - CEJUR/PGE**
**CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EDITORIAL DA REVISTA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

A **Procuradoria Geral do Estado do Amazonas**, por intermédio do seu Procurador-Geral, torna pública a abertura de inscrições para composição da Comissão Editorial da Revista Jurídica da PGE/AM números 45/2025 e 46/2026, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto a convocação para o preenchimento de 8 (oito) vagas para integrantes da Comissão Editorial da Revista Jurídica da PGE/AM, na qualidade de membro parecerista, com atribuições técnico-científicas relacionadas à curadoria, avaliação e produção editorial da publicação institucional.

**1.2** A Comissão será responsável por analisar, selecionar e organizar os artigos submetidos à Revista, conforme critérios previamente definidos no Edital de Submissão de Artigos e no Regulamento da Revista Jurídica da PGE/AM (Resolução nº 03/2022-CPE).

**2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

**2.1** Poderão se candidatar os Procuradores do Estado do Amazonas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**a**) Titulação mínima de Mestre em Direito;

**b)** Publicação de, ao menos, um artigo científico jurídico nos últimos cinco anos;

**3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**a)** Titulação acadêmica superior ao grau de mestre;

**b)** Maior número de artigos jurídicos publicados;

**c)** Experiência anterior em comissões editoriais, científicas ou similares, devidamente comprovada por documentação.

**4. DAS ATRIBUÇÕES DO PARECERISTA**

**4.1** Receber, analisar e emitir parecer técnico sobre os artigos doutrinários submetidos à Revista, observando os critérios estabelecidos nos Editais e no Regulamento da Revista Jurídica da PGE/AM;

**4.2** Avaliar os artigos de forma imparcial e criteriosa, com base no edital Revista Jurídica da PGE/AM, de acordo com os critérios de:

**a)** pertinência temática com o Direito Público;

**b)** coerência entre título e conteúdo;

**c)** adequação das palavras-chave;

**d)** clareza na delimitação do tema, apresentação dos objetivos, justificativas e metodologia;
**e)** pertinência e atualidade do referencial teórico;
**f)** qualidade e profundidade da pesquisa;
**g)** clareza na linguagem e estrutura textual;
**h)** coerência entre os resultados e a conclusão;
**i)** conformidade com as normas da ABNT (citadas no edital).
**4.3** Preencher integralmente o Formulário de Avaliação de Artigos Científicos, disponível em edital, e devolvê-lo ao CEJUR no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento do artigo;
**4.4** Indicar no parecer uma das seguintes decisões finais:
**. Aprovação**;
**. Aprovação provisória**, em razão de ressalvas;
**. Reprovação**
**4.4.1** No caso de aprovação provisória, caberá ao parecerista reavaliar o artigo após o envio das correções pelo autor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da versão corrigida.
**4.5** Encaminhar o parecer devidamente preenchido e assinado digitalmente, em formato PDF, ao e-mail oficial da Revista: revista@pge.am.gov.br;
**4.6** Zelar pela confidencialidade, integridade e imparcialidade no processo de avaliação, respeitando o método de "double blind review", que garante o anonimato entre avaliador e autor;
**4.7** Atuar com compromisso e diligência, contribuindo para a qualidade técnica e científica da publicação, observando os prazos e orientações repassadas pela Coordenação do CEJUR.
**4.8** Participar, sempre que convocado, das reuniões da Comissão Editorial da Revista.
**5. DA INSCRIÇÃO**
**5.1** Os pedidos de inscrição para a presente seleção serão realizados, por meio da plataforma Google Forms, no link **https://forms.gle/DhHsonprXFqbmp937**, no período de 07 a 22 de agosto de 2025.
**5.2** Ao requerer a inscrição, o candidato deverá preencher, sob sua total responsabilidade, o formulário de inscrição, com juntada (*upload*), dos seguintes documentos:
**a)** currículo Lattes atualizado;
**b)** cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado;
**c)** lista de publicações científicas (últimos 5 anos), com links ou comprovantes.
**d)** comprovação de experiência em comissões editoriais, se houver.
**5.3** Após o envio do formulário da inscrição *on-line*, o candidato deverá visualizar mensagem na própria plataforma informando o recebimento da solicitação de inscrição.
**5.4** Em caso de dúvidas quanto ao processo de inscrição, o candidato poderá comparecer presencialmente ao CEJUR, no horário das 9h às 14h, para esclarecimentos adicionais.
**6. DA SELEÇÃO**
**6.1** A seleção será realizada pela Coordenação do CEJUR, com base nos seguintes critérios:
**a)** Atendimento aos requisitos formais;
**b)** Análise do currículo e produção científica;
**c)** Experiência editorial e perfil técnico.
**6.2** O resultado será divulgado no site oficial da PGE/AM e comunicado por e-mail aos selecionados.
**7. DA VIGÊNCIA E RECONDUÇÃO**
**7.1** O mandato dos membros da Comissão Editorial será de 2 (dois) anos ou por 2 (duas) edições consecutivas, admitida recondução por igual período, a critério da Coordenação do CEJUR.
**7.2** Na ausência de novos interessados que preencham os requisitos, os atuais membros poderão ser reconduzidos automaticamente.
**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**8.1** A atuação na Comissão Editorial não é remunerada, sendo considerada atividade técnica voluntária, com emissão de declaração institucional para fins acadêmicos, curriculares e funcionais.
**8.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CEJUR.
**Manaus**, **05 de agosto de 2025**.

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**Protocolo 236026**

# Controladoria Geral do Estado - CGE

**PORTARIA Nº 068/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo**, **Cargo/Simbologia** Assessor III-AD-3, **Nível:**13; a contar do dia 01/07/2025; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**
Controlador-Geral do Estado

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 235990**

# Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**PORTARIA N.º 015/2025 -ERGSP**
**O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e**
**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;
**R E S O L V E:**
**I - INSTITUIR** a Comissão de Integridade do Escritório de Representação do Estado do Amazonas, conforme previsto pelo artigo 28, do Decreto n.º 40.849, de 25 de junho de 2019, e na Instrução Normativa CGE/AM n.º 002, de 25 de novembro de 2022;
**II - DESIGNAR** para compor a referida Comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: **JOÃO PAULO GOMES MONTEIRO BARBOSA**, matrícula n.º 269.855-2A, **JANAÍNA COELHO MOTA SANTIAGO**, matrícula n.º 176.600-7G, e **ERICK FREIRE TORRES**, matrícula n.º 275.296-4A.
**III - DETERMINAR** o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ERGSP**, em São Paulo/SP, 06 de agosto 2025.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**Protocolo 236045**

**PORTARIA N.º 016/2025 -ERGSP**
**O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e**
**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;
**R E S O L V E:**
**I - APROVAR** o Plano de Integridade do Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP, elaborado pela Comissão de Integridade elaborado pela Comissão de Integridade instituída pela Portaria n.º 015/2025-ERGSP;
**II** - O documento faz parte do Programa de Integridade do ERGSP.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**ERGSP**, em São Paulo/SP, 06 de agosto 2025.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE**
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

**Protocolo 236047**

# Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**EXTRATO Nº 044/2025-SEFAZ**

**Espécie, Número, Data:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024-SEFAZ, firmado em 06.08.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto:** Revisão do Termo de Contrato nº 29/2024-SEFAZ, com fulcro no inciso II, "d" do art. 124 da Lei nº 14.133/21, de modo a promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. **Valor Global:** R$ 284.277,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). DO: UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.759.2010.0000.0000, e ND: 44905235, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 18/07/2025 a NE nº 069/2025 no valor de R$ 284.277,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). **Fundamento Legal:** Inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei n° 14.133/21, com base no Parecer nº 102/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014101.336417/2024-12-SEFAZ.
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**Protocolo 236128**

---

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - AGOSTO/2025-REMESSA N° 01**

**604341-Nelson André Machado dos Santos**/AFTE/Gerente/Teresina/PI/01.09 a 06.09.2025/Participar do 21º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal. **605378-José Gilson de Oliveira**/Analista de Sistema/PRODAM/Recife/PE/04.08 a 07.08.2025/Participar da Reunião do SUB-GT 53 de Arrecadação. **606505-Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Brasília/DF/04.08 a 11.08.2025/Representar o Secretário de Estado da Fazenda no Fórum "Diálogos da Regulamentação da Reforma Tributária". **607081-Andrea Eunice Paulain Corado**/AFTE/Chefe de Departamento/Brasília/DF/18.08 a 21.08.2025/Reunião Presencial do GT54-Comércio Exterior, reunião no âmbito do CONFAZ. **606940- Nelson André Machado dos Santos**/AFTE/Gerente/Macapá/AP/18.08 a 21.08.2025/Participar do Curso do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para a Recuperação de Ativos e o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

**Protocolo 236133**

# Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 006/2025-SES-AM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.023410/2025-02**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES-AM**, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 006/2025, publicado em 31/07/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializada para a prestação de serviços de EXAME DIAGNÓSTICO DE ULTRASSONOGRAFIA; Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de **31 de julho a 07 de agosto de 2025**, passando a vigorar até o dia **14 de agosto de 2025**; As demais disposições do Edital permanecem inalteradas; A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/credenciamento.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236162**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE**: TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SUPPORT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto formalizar o encerramento do Contrato nº 027/2025, celebrado em 07/07/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **n° 01.01.017101.030206/2025-48.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235993**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE**: TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa 37.294.859 LTDA (DAVINCI TECH SERVIÇOS); **OBJETO:** O presente termo tem por objeto formalizar o encerramento do Contrato nº 021/2025, celebrado em 26/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **n° 01.01.017101.030204/2025-59**.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235995**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N° 028/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 015/25 - SES-AM; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte e fornecimento, em regime de consignação, de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) com equipamentos necessários, a serem utilizados em serviços médicos de alta e média complexidade no segmento de cardiologia, para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da assinatura do Termo de Contrato; **VALOR TOTAL: R$ 7.067.979,24** (sete milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Elemento de Despesa: 33903036; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 4049, de 23/07/2025, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº. **01.01.017101.009704/2025-21**, **nº. 01.01.017101.009713/2025-12**,**nº. 01.01.017101.018560/2025-02 e nº. 01.01.017101.018823/2025-75**.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236007**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A; **MODALIDADE**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2024 SEAD-PB; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP E/OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR - SMC, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO, com cobertura de sinal no estado do Amazonas; **VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 17/07/2025 a 17/07/2027; **VALOR TOTAL: R$ 686.520,00** (seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33903958**; Fonte: **1.500.1000**; N.E nº. **3967** de **18/07/2025**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.011486/2025-95.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236019**

**EXTRATO-ESPÉCIE**: TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ICEA - INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto formalizar o encerramento do Contrato nº 022/2025, celebrado em 26/06/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° **01.01.017101.030205/2025-01.**

Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236021**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO; **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica no serviço especializado especializada em serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades vinculadas; **VIGÊNCIA**: 05 (cinco) anos a contar de 14/07/2025 a 14/07/2030; **VALOR TOTAL: R$ 9.331.200,00** (nove milhões, trezentos e trinta e um mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33913929**; Fonte: **1.500.1000**; N.E nº. **3860** de **11/07/2025**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.007747/2025-72.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236029**

---

**PORTARIA Nº 656/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, os requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017101.019920/2025-85**; **017101.012097/2025-87**; **017101.015567/2025-64**;**017101.004379/2025-00**;**017101.020437/2025-43**; **017101.020663/2025-24**;**017101.018846/2025-80**;**017101.003533/2025-27**; **017101.005051/2025-01**; **017101.020741/2025-90/SES-AM**

**RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ARTENILZA MARINHO CRUZ**, Auxiliar Operacional de Saúde, 192.094-4A, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Tonantins; **02-DEBORAH MESQUITA MENEZES**, Copeira, 238.579-1A, 2016 a 2021, 01/06/2025 a 29/08/2025, Unidade Sanitária do Maraã; **03-FRANCILENE ARAUJO FERNANDES**, Auxiliar de Saúde, 123.090-5B, 2015 a 2020, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Itapeaçu; **04-FRANCISCA DE NAZARE CARNEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, 225.586-3A, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 29/06/2025, Unidade Mista de Coari; **05-JHON RAIRO DA SILVA ALVES**, Vigia, 247.147-7A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, UPA 24h Tabatinga; **06-JUCINARA GOMES MENDONCA**, Agente Administrativo, 241.891-6A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Itapeaçu; **07-KATIA PINTO PRAIA**, Assistente Social, 239.047-7A, 2017 a 2022, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista Caapiranga; **08-LILIAN PIRES DE LIMA**, Enfermeira, 244.150-0A, 2018 a 2023, 03/07/2025 a 30/09/2025, Unidade Mista de Humaitá; **09-MARIA MIRTES SALES DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 193.006-0A, 2011 a 2016, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Humaitá; **10-TELMA MARTINS PINHEIRO DO NASCIMENTO**, Copeira, 196.619-7B, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Unidade Sanitária do Maraã. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES-AM.**

Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235985**

---

**EXTRATO - ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 032/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação declarada através da Portaria nº 0551/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 08/07/2025, Poder Executivo; **OBJETO:** Contratação por meio de credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte e fornecimento, em regime de consignação, de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI) com equipamentos necessários, a serem utilizados em serviços médicos de alta e média complexidade no segmento de cardiologia, para atender as necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM); **VALOR TOTAL: R$ 1.987.690,20** (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Natureza de Despesa: 33903036; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 4047, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n° **01.01.017101.009808/2025-36** e nº **01.01.017101.009805/2025-00**.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235989**

---

**PORTARIA Nº 617/2025 - DGTES/SES-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **Processo nº 01.01.017101.022504/2025-64/SES-AM.**

**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para a servidora relacionada a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- QUEILA GONCALVES BARBOSA FEITOSA**, 246.314-8 A, Técnica de Enfermagem, Unidade Mista de Humaitá, **01/08/2025 a 01/08/2027. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 235996**

---

**PORTARIA Nº 674/2025 - SES-AM**

**O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 087/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na DLE **Nº 087/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.038116/2024-14.**

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para a realização de 15 (quinze) sessões de Eletroconvulsoterapia, em prol de Carleane dos Santos Antunes.

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA** CNPJ: 24.225.851/0001-09, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 235997**

---

**PORTARIA Nº 628/2025 - SES-AM**
**O ORDENADOR DE DESPESAS - SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 078/2025-SES-AM**, habilitando a empresa **J. R. BASTOS (TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇO)** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 078/2025-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.017596/2025-60**.
**RESOLVE:**
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de 1 (um) aspirador de vias aéreas, em favor de Davi Luiz Souza de Oliveira.
**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão em favor de **J. R. BASTOS (TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇO)** CNPJ: 13.244.549/0001-73, no valor de **R$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 25 de julho de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 25 de julho de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236000**

---

**PORTARIA Nº 607/2025 - DGTES/SES-AM**
**O SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR no Processo nº 01.01.017101.023595/2025-55/SES-AM.**
**R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** para o servidor relacionado a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS**, 248.663-6 A, Técnica, Ouvidoria Estadual do SUS, **01/08/2025 a 01/08/2026.**
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 01 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236003**

---

**PORTARIA Nº653/2025 - DGTES/SES-AM**
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017101.005565/2025-67**;**017101.010630/2025-76**;**017101.011935/2025-03**; **017101.005583/2025-49**;**017124.000083/2025-52**;**017101.010493/2025-70**; **017101.005345/2025-33**;**017101.005568/2025-09**;**017101.005305/2025-91**; **017101.005300/2025-69/SES-AM.**
**RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a Contar de: 01 - DIEGO DE SOUZA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 250.749-8 A, 25/01/2025; **02 - DHEYKE FELIPE LIMA ALVES**, Técnico de Enfermagem, 251.184-3 B, 21/03/2025; **03 - IRLAN SANTANA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.745-0 B, 29/01/2025; **04 - KERTHIN DA SILVA LEITE**, Técnico de Enfermagem, 250.741-2 B, 01/02/2025; **05 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA BITTENCOURT**, Enfermeiro Intensivista, 178.429-3 D, 01/03/2025; **06 - MARIA IZABEL RODRIGUES DOS REIS**, Técnico de Enfermagem, 251.200-9 B, 20/03/2025; **07 - MAISA DE CASSIA AZEVEDO PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.635-7 B, 01/02/2025; **08 - MIRLA DA SILVA GAIA**, Técnico de Enfermagem, 251.708-6 A, 04/03/2025; **09 - RAQUEL LOURENCO AZEVEDO CUNHA**, Técnico de Enfermagem, 250.760-9 B, 01/02/2025; **10 - SONIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 252.120-2 B, 04/02/2025.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236032**

---

**REPUBLICAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2024-SES-AM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.01.017101.017539/2024-09**
**O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, 701, Aleixo, Manaus - AM, gestora do serviço público de saúde no estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reaberto, no período de **07/08/2025** a **12/08/2025**, o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do sistema único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo consulta pré e pós operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico, por tempo determinado, para atender ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias eletivas (PERF), tudo nos termos e condições constantes do Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual n° 47.133/2023, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, bem como seus anexos, estará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde (www.saude.am.gov.br).

Manaus, 07 de agosto de 2025

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236092**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 424/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000647673202500, Emenda: 29090001, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);
**CONSIDERANDO** a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes;
**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes que garantam melhorias na gestão, de modo que as equipes operem com maior eficiência e qualidade, que os princípios do Sistema Único de Saúde se materializem, que o acesso ao serviço de saúde seja equânime, integral e universal;
**CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.024297/2025-82 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, conforme OFÍCIO Nº 163/2025-GAB/SEMSA Borba, 11 de junho de 2025 do município de Borba/AM;
**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária em Saúde, conforme OFÍCIO Nº 163/2025-GAB/SEMSA Borba, 11 de junho de 2025 do município de Borba/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 424/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236118**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 426/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**
Dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, Proposta N° 36000651967202500, da Emenda nº 41370001 - solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);
**CONSIDERANDO** que, existe a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes, o município busca se fortalecer na Atenção Primária à Saúde que representa o pilar do sistema de saúde, sendo essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças para a população, onde a maioria das necessidades de saúde da comunidade é atendida ao longo da vida;
**CONSIDERANDO** que, a APS concentra-se na prevenção de doenças e na detecção precoce, estratégias que são menos dispendiosas, pois seu foco está principalmente na gestão eficiente de doenças crônicas e transmissíveis. Nesse contexto, busca-se garantir que os princípios do Sistema Único de Saúde se materializem, garantindo que o acesso ao serviço de saúde seja equânime, integral e universal;
**CONSIDERANDO** que, o município conhece as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;
**CONSIDERANDO** que, esse aporte irá oportunizar aos serviços melhorias nas condições de trabalho e serviços ofertados a população através da aquisição de combustível para os translado desse paciente, garantindo assim, um conforto e melhor qualidade nos trabalhos desenvolvidos, assegurando mais resolubilidade e segurança à população/usuário do SUS;
**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.024299/2025-71 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM, conforme OFÍCIO Nº 163/2025-GAB/SEMSA Borba, 11 de junho de 2025, do município de Borba/AM;
**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação de repasse financeiro no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no Incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Borba/AM, conforme OFÍCIO Nº 163/2025-GAB/SEMSA Borba, 11 de junho de 2025, do município de Borba/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 426/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236122**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 427/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000657506202500, Emenda: 29090001, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

**CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.025868/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de saúde da família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 427/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236125**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 429/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N 36000669216202500, Emenda: 37940001, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

**CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.025865/2025-62 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de saúde da família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 429/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236129**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 423/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, Proposta N° 36000660879202500/2025, da Emenda nº 37940001 - solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

**CONSIDERANDO** que, esta emenda é de suma importância para organizar o cuidado e integra a atenção ofertada pelas unidades que fazem parte da rede de saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM, com isso fortalecendo a integralidade e coordenação do cuidado. Com isso contribuirá para os avanços do sistema como um todo e para a melhoria, para os usuários que buscam os serviços;
**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.024116/2025-18(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de São Sebastião do Uatumã/AM;
**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, solicitado pelo OFÍCIO Nº 276/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã no dia 24 de junho de 2025, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar constante no OFÍCIO Nº 276/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Uatumã no dia 24 de junho de 2025, para aplicação na Atenção Primária em Saúde.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
a Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 423/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236132**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 428/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000674443202500, Emenda: 39260001, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);
**CONSIDERANDO** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.025943/2025-29 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM;
**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de saúde da família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 428/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236137**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 425/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
**CONSIDERANDO** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**CONSIDERANDO** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, Proposta N° 36000668981202500, da Emenda nº 16190002 - solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);
**CONSIDERANDO** que, o município de Barreirinha/AM por possuir estrutura de pequeno porte disponibiliza serviços de saúde de média e baixa complexidade, o que limita a disponibilidade de procedimentos para a população frente a quadros clínicos de alta complexidade como Gestação de Alto Risco e a realização de procedimentos cirúrgicos mais graves;
**CONSIDERANDO** que, devido o crescimento na demanda e casos graves, o município tem buscado a melhoria constante na garantia e oferta de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Para suprir essas demandas, são realizadas remoções desses pacientes em ambulanchas (lanchas equipadas) intermunicipais para o Polo da Regional de Saúde;
**CONSIDERANDO** que, tal aquisição desse aporte de custeio, faz-se necessário, em virtude nas melhorias, protegendo a rede de estruturas dos serviços da atenção básica, que servirão de apoio para os agravos e doenças sazonais do verão amazônico e na dinâmica dos rios como a estiagem;
**CONSIDERANDO** que, esse aporte irá oportunizar aos serviços melhorias nas condições de trabalho e serviços ofertados a população através da aquisição de combustível para os translado desse paciente, garantindo assim, um conforto e melhor qualidade nos trabalhos desenvolvidos, assegurando mais resolubilidade e segurança à população/usuário do SUS;
**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.025306/2025-52 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, conforme OFÍCIO Nº 196/2025 - GSEMSA Barreirinha - AM, 24 de junho de 202, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM;
**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
**R E S O L V E: CONSENSUAR** pela aprovação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, conforme OFÍCIO Nº 196/2025 - GSEMSA Barreirinha - AM, 24 de junho de 202, para aplicação na Atenção Primária em Saúde do município de Barreirinha/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 425/2025, datada de 04 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas-CES/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236140**

---

**PORTARIA Nº 690/2025 - SES-AM**
O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento N.º 004/2025, publicado no DOE, no dia 07/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado dia 05/08/2025, credenciando a empresa **L M LASER - ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 676/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.027559/2025-60.**
**RESOLVE:**
**I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de CIRURGIA VASCULAR - VARIZES e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS- SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **L M LASER - ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** CNPJ 18.552.438/0001-48, pelo **valor global de R$ 374.353,00** (Trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais). À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 07 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**. Manaus, 07 de agosto de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236160**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 344/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Lábrea/AM.
**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
**Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000665225202500 solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);
**Considerando** que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
**Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
**Considerando** que o apoio por meio de emenda parlamentar destinada ao incremento do custeio da APS permitirá assegurar a continuidade das ações estratégicas do município, inclusive nos eixos: Vacinação e vigilância em saúde; Rastreamento e controle de condições crônicas; Atenção integral à saúde da mulher; Apoio logístico às equipes ribeirinhas e ao transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS;
**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.024047/2025-42(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Lábrea/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de saúde da família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
**RESOLVE:**
**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Lábrea/AM.
**A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 344/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236176**

---

**RESOLUÇÃO CIB Nº 341/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.**
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM.
**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
**Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 91188025002-2025 e Emenda nº 16190001, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC);
**Considerando** a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
**Considerando** que o município de Nova Olinda do Norte, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 28.267 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 5.578,132 km², destaca-se a importância do financiamento à atenção especializada, com procedimentos clínicos e cirúrgicos; e
**Considerando** a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
**Considerando** que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
**Considerando** o Processo nº 01.01.017101.024028/2025-16 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM;
**Considerando** o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
**RESOLVE:**
**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM.
**A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 341/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Coordenadora da CIB/AM

**MARIA ADRIANA MOREIRA**
Presidente do COSEMS/AM

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236178**

---

**PORTARIA Nº 691/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento N.º 004/2025, publicado no DOE no dia 07/07/2025; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado dia 05/08/2025, credenciando a empresa ICEA INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO o **PARECER REFERÊNCIAL Nº 006/2025 - PGE/AM** e o **PARECER Nº 674/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.028832/2025-74.**
**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de CIRURGIA VASCULAR - VARIZES e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS- SES/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **ICEA INSTITUTO DE CIRURGIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA** CNPJ 63.689.681/0001-67, pelo **valor global de R$ 1.110.920,08 (Um milhão**, **cento de dez mil**, **novecentos e vinte reais e oito centavos).** À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 07 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Ordenador de Despesas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236179**

---

**PORTARIA N° 637/2025-SEAGA/GAB/SES-AM**

Dispõe sobre a regulamentação do **FISCAL+SAÚDE**, Sistema On-line de Apoio aos Fiscais de Contrato da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.
**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2°, V, da Constituição Estadual do Amazonas;
**CONSIDERANDO** a necessidade de fornecer suporte institucional, técnico e normativo aos fiscais de contratos administrativos da Secretaria de Saúde;
**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, publicidade e controle na administração pública, conforme previstos no art. 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que tange à atuação dos agentes públicos e à formalização dos atos administrativos; **CONSIDERANDO** a implementação de ferramenta tecnológica destinada a uniformizar o entendimento, facilitar o acesso à informação e promover o apoio à atuação dos fiscais de contrato.
**RESOLVE: Art. 1º.** Fica regulamentado o uso do **FISCAL+SAÚDE - Sistema On-line de Apoio aos Fiscais de Contrato**, disponível no site oficial da Secretaria de Saúde, e através do endereço de domínio: https://fiscal.saude.am.gov.br/, como canal institucional de comunicação, consulta e apoio à atividade de fiscalização contratual; **Art. 2º.** O sistema destina-se exclusivamente aos fiscais de contrato designados nos termos da legislação vigente, e tem as seguintes finalidades: **I** - permitir a abertura de chamados para esclarecimento de dúvidas relativas à fiscalização de contratos administrativos; **II** - viabilizar a solicitação de orientações formais à Administração sobre procedimentos de fiscalização; **III** - fornecer apoio técnico e administrativo à atuação dos fiscais; **IV** - disponibilizar base de conhecimento com respostas a dúvidas frequentes (FAQ), documentos orientativos e jurisprudência administrativa relevante; **Art. 3º.** Os chamados e interações registrados no sistema possuem **valor formal**, podendo ser utilizados como elemento de motivação e subsídio na tomada de decisões no âmbito da fiscalização contratual; § **1º** O conteúdo das respostas fornecidas por meio do sistema será considerado manifestação oficial da Secretaria de Saúde, desde que emitido por setor competente; § **2º** As informações obtidas por meio do sistema devem ser anexadas aos autos administrativos correspondentes, sempre que servirem de fundamento para atos da fiscalização; **Art. 4º.** O acesso ao sistema será realizado mediante identificação do usuário por meio de credenciais institucionais, sendo vedado o uso por terceiros não autorizados; **Art. 5º.** O Núcleo de Fiscalização de Contratos da Saúde, unidade pertencente à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEAGA/SES-AM, será responsável pela gestão, atualização e suporte técnico do sistema, bem como pela curadoria da base de conhecimento; **Art. 6º.** A utilização do sistema é obrigatória para fins de solicitação formal de informações pela fiscalização, não substituindo, contudo, os demais deveres de diligência e acompanhamento contratual; **Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde

**Protocolo 236041**

**EXTRATO - ESPÉCIE**: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026; **VALOR TOTAL**: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Unidade Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903917; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho nº 3635, de 01/07/2025, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.006298/2025-45**.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236013**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE**: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA; **OBJETO**: Exclusão das unidades de saúde e o Remanejamento de 01 (um) posto de vigilância armada diurno e 01 (um) posto de vigilância armada noturno do CAIC Dr. José Contente e de 03 (três) postos de vigilância desarmada diurno e 03 (três) postos de vigilância desarmada noturno do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristoteles Platão Bezerra de Araújo para inclusão da UPA 24 Hrs José Rodrigues, a contar de 01/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.024918/2025-28.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236016**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 14/06/2025 a 14/06/2026; **VALOR TOTAL:** 7.957.016,52 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701-FES**; Unidade Gestora: **17101-SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2643.0001**; Elemento de Despesa: **33904007**; Fonte: **1.500.1000**; NE nº **3394** de **13/06/2025**, **no** valor de **R$1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.005805/2025-23.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236024**

---

**EXTRATO-ESPÉCIE**: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MARIO MOREIRA NETO LTDA (GASTRONORTE); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026.; **VALOR TOTAL**: **R$ 4.862.280,96** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2251.0011**; Natureza de Despesa: **33903999**; Fonte: **1.600.2310**; Nota de Empenho n° **3624**, no valor de **R$ 31.974,66** (trinta e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017101.013614/2025-35.

Manaus, 05 de agosto de 2025.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**
Secretário Executivo

**Protocolo 236031**

# Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, o auto em desfavor do seguinte servidor: **WELRIELSON PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, Artífice/ FHAJ (PAD N.º 0052/2025-CRD e PAD N.º 0072/2025-CRD). Que não sendo localizado no endereço constante nos autos, fica pelo presente EDITAL, citado para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responder sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

**OCIMAR PIRES DE SOUZA**
Secretário da Comissão de Regime Disciplinar

**Protocolo 235829**

# Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**PORTARIA GS Nº 799, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.026655/2025- 08/ SEDUC/SIGED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

**RESOLVE**:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ROBERLAN DA CUNHA GUEDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula n° 208.696-4C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235978**

---

**PORTARIA GS Nº 802, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1056, de 23/08/2024, que altera na forma que especifica a Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/08/2022;

**CONSIDERANDO** o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo Nº 01.01.028101.035799/2025-55/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 299/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO VALE** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **CLISSIA CORREA DA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 235.002-5A, a contar de 28/07/2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235979**

**PORTARIA GS Nº 803, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.035993/2024-50/SEDUC/SIGED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

**RESOLVE**:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **FERNANDO OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 253150-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235980**

---

**PORTARIA GS Nº 801, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.024842/2025- 57/SEDUC/SIGED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

**RESOLVE**:

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **EDNILSON DOS ANJOS ANTUNES** ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula n° 164.665-6C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235982**

---

**PORTARIA GS Nº 804, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1056, de 23/08/2024, que altera na forma que especifica a Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/08/2022;

**CONSIDERANDO** o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo Nº 01.01.028101.035564/2025-63/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 298/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para a função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Tiradentes** (Tipo I - FGD1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, o (a) servidor (a) **RODRIGO DA COSTA SALLES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 253078-3A, a contar de 28.07.2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235984**

---

**PORTARIA GS Nº 807, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819, de 31/03/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04/11/2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada-AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 013/2025-DEFIN/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **a MARIA JÚLIA JUSTINO DA COSTA**, Técnica Financeira, matrícula nº 160.814-2A, CPF nº 455.945.222-34, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO DA UNIDADE GESTORA 28.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, **a contar de 06/08/2025**;

**II - DAR CIÊNCIA** à referida servidora para que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235986**

---

**PORTARIA GS Nº 806, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.032631/2025-98/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 301/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a **DESIGNAÇÃO** do (a) servidor (a) **JUSCELINO NUNES BASTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrículas nº 149234-9A/B, para responder interinamente pela função de Diretor Escolar da Escola Estadual Tancredo Neves (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Anamã, no período de 27/06/2025 a 24/09/2025, em substituição a servidora **MARIA NONATA VIANA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 031051-4A , que se encontra de licença especial.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235988**

---

**PORTARIA GS Nº 805, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o teor do **Processo nº 01.01.028101.034092.2025-21-SEDUC/SIGED,**

**RESOLVE**:

**I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

**II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fatima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235992**

---

**JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 014/2025/CRDM/SEDUC**, **PROCESSO Nº 01.01.028101.031690/2024-68/SEDUC/SIGED,**

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 041/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA MOTTA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 182.133-4A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

**CIENTIFIQUE-SEE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**Protocolo 235999**

**RESOLUÇÃO Nº 041/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 014/2025/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.031690/2024-68/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA MOTTA**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA MOTTA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 182.133-4A;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

**R E S O L V E:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

**II - SUGERIR** a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA MOTTA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 182.133-4A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**
Presidente - CRDM/SEDUC

**DARCI DIAS DE OLIVEIRA**
Membra - CRDM/SEDUC

**DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA**
Membra - CRDM/SEDUC

**IONE MARIA CAETANO MENDES**
Membra - CRDM/SEDUC

**KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ**
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

**MANUELA MEDEIROS AGUIAR**
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

**Protocolo 236005**

---

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais seis **(06) meses**, contados de 11.08.2025 até **11.02.2026** para dar continuidade ao fornecimento do seguinte item, conforme: (ID-148127) Polpa de fruta, sabor Taperebá, embalagem com 1kg, para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 052/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 4286/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº.01.01.028101. 033496/2025-06.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236105**

---

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por excepcionalidade, do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **05.08.2025 até 05.08.2026**, para os serviços de fornecimento de passagens nacionais (fluviais) para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no apoio das atividades técnicas, administrativas e pedagógicas, conforme Memo. n°. 070/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.822/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 3.373.650,00** (três milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**; Natureza de Despesa: **33903301**, tendo sido emitida em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007272** no valor de **R$ 234.281,25** (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). O valor de **R$ 1.124.550,00** (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor **R$ 2.014.818,75** (dois milhões, quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019181/2025-48.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236127**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025 **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **16.08.2025 até 16.08.2026**, para dar continuidade aos serviços, objeto do presente contrato, consistem na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis, com fornecimento de material, para atender as demandas e necessidades desta Secretaria, conforme relação de imóveis previstos no Processo, em atendimento ao Memo. n°. 074/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 3.990/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 5.453.167,71** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0011** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza de Despesa: **33903916**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **31.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0007278** no valor de **R$ 87.831,58** (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), a NE n°. **0007279** no valor de **R$ 87.831,58** (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), a NE n°. **0007280** no valor de **R$ 87.831,58** (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) e a NE n°. **0007282** no valor de **R$ 87.831,58** (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor de **R$ 1.578.163,38** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 3.523.678,01** (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavos) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019210/2025-71.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236136**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 19/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 065/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.362/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028501/2025-50.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236142**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 25/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 074/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°.3.426/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029240/2025-96.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236167**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 28/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 076/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.063/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029263/2025-09.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236174**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 31/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 057/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.059/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028012/2025-07.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236177**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 13/2023**
**DATA DA ASSINATURA**: 05.08.2025**. PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE** TONANTINS através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 071/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n° 3.447/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028897/2025-36.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236180**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 33/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE URUCURITUBA** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 088/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n° 3.595/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029825/2025-06.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236186**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 35/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 89/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n° 3.543/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030061/2025-00.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236187**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 43/2023**
**DATA DA ASSINATURA**: 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AMATURÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 034/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.835/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031840/2025-14.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236188**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 37/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 094/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.689/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031143/2025-63.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236192**

---

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 93/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados **22.08.2025** até **22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 093/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.837/2025-ASSJUR,

partes integrantes do ajuste**. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030676/2025-28**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236195**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 45/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 049/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.596/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026129/2025-48.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236198**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 52/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE COARI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: Prorrogação do Termo de Adesão por mais 36 (trinta e seis) meses, contados 22.08.2025 até 22.08.2028, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 106/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.839/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031762/2025-58.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236204**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 46/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ** através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 077/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.065/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029352/2025-47.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236208**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 47/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 067/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.122/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.028543/2025-91.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236220**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 56/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANAUS** através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 079/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.313/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.029393/2025-33.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236224**

**1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 57/2023**
**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA** através da Prefeitura Municipal. OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão por mais **36 (trinta e seis) meses**, contados **22.08.2025 até 22.08.2028**, para dar continuidade à implementação de um sistema de avaliação externa de desempenho escolar que seja acessível e transparente, para subsidiar a melhoria da qualidade da educação nas escolas pública da Rede Estadual e Redes Municipais do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 094/2025-GAADE, Plano de Trabalho e Parecer n°. 3.686/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030825/2025-59.**

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

**Protocolo 236229**

# Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

**100º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC**
Data: 06.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de agosto de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000679 em 06.08.2025, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.007735/2025-52-SEC.

Manaus, 06.08.2025.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 236205**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019**
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
**1. Nome e cargo: Mileide Cunha dos Santos** - Cap. QOPM; **Raquel Matos de Lima** - IPC; **Suzana Ilan Ramos de Barros** - Perita Criminal; **Wanda de Carvalho Gomes** - Sgt. QPPM; **Welber Antonio de Souza Ferreira** - Sgt. QPPM; **Trechos:** Manacapuru/AM - 27/08 a 01/09/2025; **Objetivo:** Participar da Operação Integrada de Segurança.
**2. Nome e cargo: Charles Cipriano de Souza** - Perito Criminal; **Trechos:** Autazes e Borba/AM - 18/08 a 23/08/2025; **Objetivo:** Participar da Operação para Recuperar Motos Roubadas.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 07 de Agosto de 2025.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 236189**

**PORTARIA Nº 132/2025-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
**RESOLVE:**
**I - DISPENSAR** a servidora da função gratificada, conforme abaixo:

| Ord | Servidor(a) | FG | Unidade administrativa | A contar |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Glauciane Lopes Dias | FG-3 | SSP | 01/08/2025 |

**II** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 236010**

**PORTARIA Nº 133/2025-GS/SSP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
**RESOLVE:**
**I - DISPENSAR** a servidora da função gratificada, conforme abaixo:

| Ord | Servidor(a) | FG | Unidade adminitrativa | A contar |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Denise Magalhães dos Santos | FG-1,Chefe de Setor | Corregedoria | 01/03/2025 |

**II - DESIGNAR**, em substituição, a servidora para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

| Ord | Servidor(a) | FG | Unidade administrativa | A contar |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Glauciane Lopes Dias | FG-1,Chefe de Setor | Corregedoria | 01/08/2025 |

**III** - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e as servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 04 de agosto de 2025.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Protocolo 236033**

**PORTARIA Nº 018/2025-GSE/FESP-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO** o disposto no MEMO Nº 017/2024-DECCOE/FESP-AM (FESP/AM);
**RESOLVE:**
**I - INSTITUIR** Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca de possível descumprimento contratual por parte da empresa PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, referente ao Termo de Contrato nº 023/2023-FESP, garantindo o direito ampla defesa e contraditório;
**II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

| SERVIDOR | MATRÍCULA |
|---|---|
| DANIEL MARQUES LIMA | 272.469-3A |
| WENDELL MOTA BEZERRA | 204.915-5B |
| ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL | 215.900-7E |

**III** - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V** - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

**Protocolo 236091**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 01.08.2025; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa dilatação do prazo de entrega do objeto contratual de 06.08.2025 para 05.10.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 94 (noventa e quatro) dias, a contar de 06.08.2025 a 08.11.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 1º de agosto de 2025.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 236042**

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 30.06.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU tendo como representante comercial a empresa QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como, a prorrogação do prazo final de entrega do material por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, de 30.06.2025 para 29.08.2025.; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 12 (doze) meses, a contar de 05.07.2025 a 05.07.2026.; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 30 de junho de 2025**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**
Secretário Executivo de Segurança Pública

**Protocolo 236107**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00412/2025**

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.000.000,00; OBJETO: Saldo do Contrato nº 023/2023-UGPE/Solo Construções e Incorporações Ltda. - Prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial para reparação ou reforma de edificações e instalações prediais, visando atender as necessidades da UGPE; NOTA DE CRÉDITO N. 0181/2025; PROCESSO N. 01.01.025704. 000243/2025-60.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 236184**

**EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00413/2025**

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 998.694,85; OBJETO: Saldo do Contrato nº 036/2022-UGPE/CONSÓRCIO AMAZONPRO - Prestação de serviços de alocação de mão de obra para apoio técnico operacional à gestão do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+; NOTA DE CRÉDITO N. 0182/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000241/2025-71.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Protocolo 236193**

# Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **MARIA ALCIRENE SEVERIANO DE BARROS** , ASSESSOR IV;
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 29/08/2025 a 01/09/2025;
Objetivo: Participar como motorista na 27° edição do Festival Folclórico do Amazonas de Ciranda de Manacapuru, a ser realizado no município de Manacapuru, prestando apoio logístico e operacional nas atividades do evento.
Nome e cargo: **YGSONNERY OTERO FRANCA**, ASSESSOR IV; **KEVIN DEVEZAS FREITAS TAVARES**; ASSESSOR IV;
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 28/08/2025 a 01/09/2025.
Objetivo: Cobertura jornalística, assegurando o registro de imagens, vídeos e informações relevante para a divulgação e produção de matérias durante o Festival de Cirandas que acontecerá em Manacapuru -AM

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**Protocolo 236165**

# Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

**EXTRATO Nº 142/2025-SEAS**

**Espécie:** 7º Termo Aditivo de Supressão ao Termo de Gestão nº **001/2021-SEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, CNPJ nº 13.272.780/0001-70; **Objeto:** a Supressão para excluir na rubrica de Recursos Humanos - Equipe de Gestão, dos cargos de (1) Coordenador, (7) Supervisores e (6) Assessores I, e na rubrica de Recursos Humanos - Equipe Técnica, dos cargos de (1) Assistente Social, (6) Auxiliares Administrativos, (12) Agentes Sociais, (5) Administradores e (1) Pedagogo. A medida tem como objetivo ajustar a estrutura de recursos humanos às necessidades e demandas do projeto, visando atender as ações e o planejamento, de acordo com as suas necessidades; **Vigência:** 10/07/2025 a 22/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.003560/2025-20 - SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 7 de agosto de 2025.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**Protocolo 236030**

**PORTARIA Nº 0437/2025 - GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6°, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
**PORTARIA N°0437/2025 - GSEAS**
**I** - KAMYLLA JACINTHO DA SILVEIRA
**Nº DO PEDIDO:** 0032/2025 **MATRÍCULA:** G264848
**CPF:** 527.800.582-34 **CARGO:** SUBGERENTE
**VALOR:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.
**APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 07 de agosto de 2025

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

**Protocolo 236080**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PORTARIA SEMA N.º 090, DE 7 DE AGOSTO DE 2025**

**O Secretário de Estado de Meio Ambiente**, no uso das suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2423/1996 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria SDS nº 96, de 25 de julho de 2012, que constituiu a Comissão Própria e Permanente de Tomada de Contas para apurar fatos narrados nos Processos Administrativos relativos à prestação de contas, bem como as subsequentes que alteraram a composição da referida comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.002918/2025-35
**RESOLVE:**
**I - INSTAURAR** a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, referente ao Termo de Convênio Nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU;
**II - ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, para conclusão dos trabalhos.
**III - DISPOR** que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.
**IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 7 de agosto de 2025.**

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Protocolo 236135**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

**PORTARIA N° 085/2025 - SEDECTI**

A **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de sua atribuições legais, e
**Considerando** o Decreto nº 47.133, de 10 de Março de 2023, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos com base na Lei nº 14.133/21;
**Considerando** o Pregão Eletrônico nº 031/25-CSC;
**Considerando** o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 (três) propostas (fl. 106);
**Considerando** que a empresa vencedora Amarr Vigilância Patrimonial Ltda é fornecedora do objeto da contratação (fl.165);
**Considerando** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
**Considerando** a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigilância armada;
**Considerando** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016101.0027 14/2025-73-Siged, **resolve:**
**I - Aderir** à Ata de Registro de Preços nº 0080/2025-1, e-compras.AM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/25-CSC, em favor da empresa Amarr Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ: 41.146.425/0002-71; e
**II - Adjudicar** o objeto licitado pelo valor mensal de R$ 32.597,82 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o quantum de R$ 391.173,84 (trezentos e noventa e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**ANA MARIA GOMES BESSA**
Ordenadora de Despesas

**Protocolo 236169**

# Centro de Serviços Compartilhados – CSC

**PORTARIA Nº 124/2025 - CORR/CSC.**

**O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **F P RIBEIRO LTDA**, CNPJ nº **27.246.196/0001-24**, por supostamente apresentar documentos falsificados no curso do PE nº 352/2025 - CSC.; **DESIGNAR** os Servidores: Tainá **Maria da Graça Barroso**, **Thaiana Resende Cabral e Fabíola Rodrigues do Nascimento**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE BATISTA MENDES**
Corregedor do CSC

**Protocolo 236073**

---

**PORTARIA Nº 125/2025 - CORR/CSC.**

**O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **04.015.643/0001-60**, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0193/2025-6 - eCompras.AM. **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos da Silva e Anderson Ortiz Granja de Souza**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE BATISTA MENDES**
Corregedor do CSC

**Protocolo 236075**

---

**PORTARIA Nº 126/2025 - CORR/CSC.**

**O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **DISTRIBUIDORA NORTE BRASIL ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **54.845.981/0001-05**, por "comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza" diante da falsificação da Ata de Registro de Preços nº 146/2024/2, e-Compras.AM. **DESIGNAR** as Servidoras: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos da Silva e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE BATISTA MENDES**
Corregedor do CSC

**Protocolo 236076**

---

**PORTARIA Nº 127/2025 - CORR/CSC.**

**O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o **PARECER Nº 607/2025 - DJUR/CSC** exarado no processo n. **01.01.013102.004620/2024-50** - SIGED/CSC que apura a conduta da empresa **VALLE MEDICA LTDA**, CNPJ n. **02.257.228/0001-97. RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no art. 156, inciso I, e § 2º da Lei 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ALEXANDRE BATISTA MENDES**
Corregedor do CSC

**Protocolo 236078**

---

**RESENHA: 060/25 DATA: 07/08/2025**

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

**Aviso de Licitação**

**1.1) CE n° 012/2025-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obra e Serviço de Engenharia, para Recuperação e Manutenção da 1ª Etapa (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada nos Município de Autazes e Careiro AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

**Data da Realização: 22/08/2025 às 09:30 horas de Brasília/DF.**

**1.2) CE n° 013/2025-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obra e Serviço de Engenharia, para a Pavimentação do Ramal Açu-Tuba - KM 29 da AM-070, no Município de Iranduba/AM, fornecimento, transporte e mobilização, deslocamento de Portes e Rede Elétrica, Equipe Ambiental, Parada de Ônibus, Elaboração do manual de manutenção preventivo da Obra e Serviços - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

**Data da Realização: 26/08/2025 às 09:30 horas de Brasília/DF.**

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line, através do portal de compras do governo do estado do Amazonas - e-compras.AM com endereço eletrônico **https://www.e-compras.am.gov.br**

**Aviso de Licitação**

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

**2.1) PE n° 494/2025-CSC:** Aquisição de Equipamentos (Câmera Fotográfica Digital, Rastreador e outros), para atender as Delegacias Especializadas da Polícia Civil - Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**3.1) PE n° 495/2025-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades do projeto padaria artesanal da Secretaria Estado de Assistência Social - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**Reabertura de Prazo**

**Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

**4.1) PE n° 469/2025-CSC:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Comuns de Engenharia, continuados e sob demanda de Manutenção Predial gerenciado por Plano de Manutenção conforme os requisitos NBR 5674, abrangendo: manutenção preventiva e manutenção corretiva, com uso de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, para atendimento na forma estabelecida na planilha de preços unitários da tabela SINAPI e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou ainda, em base de preço com ampla divulgação nacional, mediante a operacionalização através de sistema[1] informatizado para desenvolvimento de todas as atividades necessárias, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às demandas da Unidades Administrativas da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas - SSP/AM, instaladas na capital e interior do Estado.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 22 de agosto de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de agosto de 2025 às 09:30 horas.

**- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236046**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0260/2025 - (10,11)**; **oriunda do PE 333/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003332/2025); **OBJETO**: Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 13 no valor total de R$ 4.136,00; F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 123.062,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236055**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0261/2025-2**; **oriunda do PE 318/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003338/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 2,9 no valor total de R$ 799.894,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236056**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0262/2025 - (2,3)**; **oriunda do PE 354/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003644/2025); **OBJETO**: Aquisição de Material Odontológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA, item(ns) 2,3,13 no valor total de R$ 77.178,27; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 3.461,25; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236057**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0263/2025 - (1,4,5)**; **oriunda do PE 356/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003746/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 64.221,33; ROCHA E RIOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 187.984,31; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 1,6 no valor total de R$ 56.466,28; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS**
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236058**

---

**PORTARIA nº 084/2025 - GAB/CSC**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo **nº 013102.004110/2025-63-CSC.**

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de alta tensão para atendimento deste Centro de Serviços Compartilhados - CSC, pela empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A**;

**II - ADJUDICAR** objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor mensal estimado de R$ 19.430,00 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor anual estimado de R$ 233.160,00 (Duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses;

À consideração do Presidente do CSC.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - DAF**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE**
Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236059**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-CSC**

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025;

**PARTES CONTRATANTES:** O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, representado pelo Presidente, Dr. Walter Siqueira Brito, e a Empresa **Fit Administradora Ltda**, representada pelo Senhor Absalão Galvão de Melo;

**OBJETO:** Locação de Imóvel pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2025 a 01/08/2026**;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013102.003831/2025-56-CSC;

**VALOR MENSAL:** R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

**VALOR GLOBAL ANUAL:** R$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho **04.122.0001.2001.0001**, Natureza de despesa: **33903910**, Fonte **1.500.1500.0000.0000** e Nota de Empenho **2025NE0000176.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236061**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022-CSC**

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2025;

**PARTES CONTRATANTES:** O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, e a empresa **CLARO S/A.**

**OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência por mais de 12 (doze) meses a contar de **16/08/2025 até 16/08/2026** do Termo de Contrato nº 003/2022, relativo a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância e Discagem Direta a Ramal (DDR), conforme tabela abaixo, com fornecimento e portabilidade de troncos e centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), instalada local em comodato ou remotamente, com as funções do tipo PABX Híbrido, para atender Ramais IP, com 120 (cento e vinte) Ramais Discagem Direta a Ramal (DDR) e 03 (três) entroncamentos do tipo E1 R2D, visando atender as necessidades deste Centro de Serviços Compartilhados - CSC;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013102.003709/2025-80-CSC;

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R$ 13.103,93 (Treze mil, cento e três reais e noventa e três centavos);

**VALOR MENSAL ESTIMADO**: R$ 1.091,99 (Hum mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza de Despesa: **33903993**, Programa de Trabalho **04.122.0001.2087.0001**, Fonte: **1.500.1500.0000.0000**, tendo sido emitida pelo contratante em 31/07/2025, a Nota de Empenho nº **2025NE0000175**, no valor de R$ 1.091,99 (Hum mil, noventa e um reais e noventa e nove centavos). Ficando o restante do valor a ser empenhado à conta da dotação que for consignada no orçamento.
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC**, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236062**

---

**PORTARIA Nº 085/2025/GP/CSC**
**O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;
**CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
**RESOLVE DESIGNAR**, o servidor **DIEGO SANTOS PAIXAO**, matricula nº 263.994-7B, Gerente, AD-2, para responder pela Subcoordenadoria de Normas e Padroes em Compras e Serviços-SNPAD, durante férias do titular no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, totalizando 10 (dez) dias.
**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
**O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**WALTER SIQUEIRA BRITO**
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**Protocolo 236063**

# Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 926/2025-GDG/PC.**
**Proc. MEMORANDO Nº 539/2025-DERCC/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** JHONES MACARIO DA SILVA MUNEYMNE, IPC, Mat. 106365-0 E, do recebimento da FG-3 (Gerente de Atendimento/ DERCC), bem como **DESIGNAR ALESSANDRO SILVA RIBEIRO**, IPC, Mat. 245171-9 A, para recebimento da referida função, **a contar de 01.08.2025**.

Manaus, 05.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235981**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 925/2025-GDG/PC**
**Proc. 01.01.022102.015693/2025-49. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) ALEXANDRE BARBOSA LIMA, IPC, Mat. 171451-1 A, DINOR GOMES CASTELO BRANCO, IPC, Mat. 211333-3 A, EBERTH RIBEIRO DA SILVA, IPC, Mat. 171436-8 A, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVAO, IPC, Mat. 179639-9 B, MAURO LUIS OLIVEIRA DE MOURA, IPC, Mat. 171336-1 A, ROGEVAN SOARES DA SILVA, IPC, Mat. 171173-3 A para se deslocarem de Manaus/AM para Apuí/AM, via aéreo, pelo período de **07/07/2025 a 08/07/2025**.

Manaus, 05.08.2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235983**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 897/2025-GDG/PC**
**Proc.01.01.022102.011801/2025-04. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOAO LUIS FELIPE FLORENCIO CHILON**, IPC, Mat. nº.272.467-7A, da DIP/Itacoatiara para DIP/Manacapuru, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.**

Manaus,01/08/2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235987**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 898/2025-GDG/PC**
**Proc.01.01.022102.016222/2025-58. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO THIAGO MOURA RAIMUNDO**, EPC, Mat.nº.270.314-9A, da 70ªDIP/Juruá para 74ªDIP/Borba, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.**

Manaus,01/08/2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235991**

---

**RESENHA DA PORTARIA Nº 899/2025-GDG/PC**
**Proc.01.01.022102.016554/2025-32. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUIZA ROGERIA DE SOUZA DOS SANTOS**, IPC, Mat.nº.108.465-8D, do DPI para 31ªDIP/Iranduba, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 04/08/2025.**

Manaus,01/08/2025.

**BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

**Protocolo 235994**

# Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**EXTRATO DO DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2019-PMAM**
**PARTÍCIPES**: PMAM e RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.473.078/0001-84. **ASSINATURA**: 01 de agosto de 2025. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto, por acordo comum entre as partes e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a **Rescisão Amigável** do Termo de Contrato nº 016/2019-PMAM, a contar de 01 de agosto de 2025, que tinha como objeto original a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores do tipo MICRO-ÔNIBUS.

Manaus/AM, 01 de agosto de 2025.

**THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA**
Ordenador de Despesa

**Protocolo 236009**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO**
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (ME/EPP) CNPJ n.º 29.033.962/0001-29; Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2024 para prorrogação de prazo com vigência de 01/07/2025 a 01/10/2025 referente ao serviço continuado de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global R$ 138.318,45; Valor mensal R$ 46.106,15; Vigência: 01/07/2025 a 01/10/2025; Unidade Gestora: 022104; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2119.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903702, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE0000531, em 30/07/2025, no valor de R$ 92.212,30. Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º

01.01.022104.001198/2025-32/CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 05 de agosto de 2025.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**Protocolo 235998**

# Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

**EXTRATO Nº 005/2025-GAB/SEPET**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO** Nº 005/2025-SEPET; **ASSINATURA:** 21/07/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA.**; **OBJETO:** Contratação de empresa ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 21/07/2025 a 21/07/2026; VALOR GLOBAL: R$ 5.877.361,85 Cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903914; FONTE DE RECURSO: 1.501.160; NOTA DE EMPENHO: 2025NE0000026, emitida em 17/07/2025, no valor de R$479.728,81 (Quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte oitos reais e oitenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000108/2025.
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**

Manaus, 06 de Agosto de 2025.

**LEDA MARIA MAIA XAVIER**
Secretária de Estado de Proteção Animal

**Protocolo 235977**

# Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

**PORTARIA Nº 087/2025-GDP/IOA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 08, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 24, que compete ao setor de Almoxarifado e Patrimônio;
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, para responder nesta gestão pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
**CONSIDERANDO**, ainda, o Memorando nº 084/2025-AAP/IOA, em que a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, matrícula nº 257.130-7B, Assessor IV, AD4, informa que estará afastada de suas funções no período de **01/09/2025 a 30/09/2025 (30 dias)**, em virtude de férias,
**RESOLVE:**
**I - DESIGNAR** o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 147.240-2C, para responder pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, em exercício, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025 (30 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;
**II - DAR CIÊNCIA** à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 07 de agosto de 2025.

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**Protocolo 236040**

# Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2025. **PARTES:** SUHAB e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência do Contrato nº 004/2022-SUHAB, por meio do 3º Termo Aditivo, compreendendo o período de 09/08/2025 a 09/08/2026, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA, para continuidade dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em atendimento às necessidades desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB. **VALOR GLOBAL:** R$ 145.465,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33903301, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000389 em 31/07/2025, no valor de R$ 12.122,12 (doze mil cento e vinte e dois reais e doze centavos), restando a empenhar nesse exercício o valor de R$ 48.038,48 e no exercício vindouro o valor de R$ 84.854,90. **VIGÊNCIA: 09/08/2025 a 09/08/2026**. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.004399/2025-34-SUHAB.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Diretor-Presidente da SUHAB

**Protocolo 236004**

**PORTARIA Nº 21/2025 - GAB/FEH**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Nº 1714/2024-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo **Nº 01.03.043201.004810/2025-71**;
**RESOLVE:**
I - **CONCEDER** o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 2/2025-GAB/FEH, no **valor R$ 953.533,10 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)**, em favor da UGPE;
II - **OBJETO** visa atender o pagamento da medição do contrato nº 015/2023 - UGPE, firmado com o Consórcio SEIA - Segurança Escolar do Interior do Amazonas cujo objeto é fornecimento de sistemas e aplicativos móveis customizáveis direcionados a gestão pública, que proporcionem solução de governança de comunicação entre a administração e a sociedade local, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449040, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; Valor: **R$ 953.533,10**
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Presidente do FEH

**Protocolo 236143**

**PORTARIA Nº 21/2025 - GAB/FEH**

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;
**CONSIDERANDO** o que dispõe no Art. 2º do Decreto Nº 24.634 de 16/11/2004;
**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Nº 1714/2024-GCE/UGPE e o Plano de Trabalho apresentados pela Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, conforme os autos do Processo **Nº 01.03.043201.004810/2025-71**;
**RESOLVE:**
I - **CONCEDER** o DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO Nº 2/2025-GAB/FEH, no **valor R$ 953.533,10 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)**, em favor da UGPE;
II - **OBJETO** visa atender o pagamento da medição do contrato nº 015/2023 - UGPE, firmado com o Consórcio SEIA - Segurança Escolar do Interior

do Amazonas cujo objeto é fornecimento de sistemas e aplicativos móveis customizáveis direcionados a gestão pública, que proporcionem solução de governança de comunicação entre a administração e a sociedade local, necessária ao atendimento das necessidades desta Unidade e Gestora de Projetos Especiais - UGPE, no âmbito do programa amazonas meu lar PT: 16.512.3300.1547.0011; ND: 449040, Fonte: 2.754.271.2.7049.0000; Valor: **R$ 953.533,10**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**
Presidente do FEH

**Protocolo 236145**

# Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº356/2025**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa por parte dos autuados, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

**01.01.030201.012221/2024-63** - LUIS SOUSA SILVA; A.I.N: 775/2022-GEFA, DECISÃO N° 1866/2025.

**01.01.030201.012155/2023-40** - SONYKELLY PINHEIRO DOS SANTOS; A.I.N: 222/2023-GEFA, DECISÃO N° 1695/2025.

**01.01.030201.018527/2024-23** - EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA; A.I.N: 24.06.28-114320S-IPAAM, DECISÃO N° 1853/2025.

**01.01.030201.012194/2023-48** - RENATO DOS SANTOS POKLEN; A.I.N: 493/2022-GEFA, DECISÃO N° 2166/2025.

**01.01.030201.012168/2023-10** - RENATO DOS SANTOS POKLEN; A.I.N: 494/2023-GEFA, DECISÃO Nº 2172/2025.

**01.01.030201.027320/2024-40** - ANTONINO GONÇALVES DE SOUZA; A.I.N: 24.10.18-161331Z-IPAAM, DECISÃO Nº 2288/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236060**

---

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 355/2025**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

**01.01.030201.000194/2024-86** - PABLO RAMALHO BENTES; A.I N°59/2018 - GEFA; DECISÃO N° 1585/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 05 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236064**

---

**RESENHA Nº 086/2025**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Rio Preto da Eva-AM, 05/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **02.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Boa Vista-RR, 05 á 06/08/2025, realização de visita técnica á UTE Jaguatirica II, da Empresa ENEVA S.A, localizada no município de Boa Vista-RR. **03.Carlos Andre Silva Lima** - Analista Ambiental, Iranduba-AM, 09/07/2025, atender demanda do Gabinete para ação de vistoria e fiscalização. **04.Gilson Tavernard da Silva Junior** - Assessor, Careiro-AM, 15/07/2025, acompanhar e resgatar um filhote de Anta no município de Careiro para o CIGS (Manaus-AM). **05.Maria do Carmo Neves dos Santos** - Analista Ambiental, **Felipe Parente Portela** - Assistente Ambiental e **Luciane de Oliveira Almeida** - Colaboradora, Rio Branco-AC/Boca do Acre-AM, 12 á 15/08/2025, realizar vistoria na BR 317, trecho Rio Branco - Boca do Acre. **06.Hermogenes Rabelo** - Analista Ambiental e **Camile de Azevedo Correa** - Assessora, São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 á 16/08/2025, realizar fiscalização e vistoria de empreendimento no município. **07.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Iranduba-AM, 14 á 15/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **08.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Humaitá/Apuí-AM, 18 á 29/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **09.Michel Arnt Pinheiro Marques** - Motorista Colaborador, Careiro/Careiro da Varzea/Autazes/ Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 08 á 17/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **10.Raimundo Marcio Carvalho Arirama** - Motorista Colaborador, Itapiranga-AM, 06 á 09/08/2025, transportar a equipe do IPAAM. **11.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Iranduba/Manacap11.Vivaldo Fernandes de Mourão - Agente Aquaviário, Iranduba/Manacapuru-AM, 14 á 15/08/2025, transportar a equipe do IPAAM.

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236066**

---

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 105/2025**

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.014217/2025-10.

**R E S O L V E:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene, pela empresa ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total estimado de R$ 540.014,64 (quinhentos e quarenta mil, catorze reais e sessenta e quatro centavos);

À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeiro do IPAAM, Manaus, 06 de agosto de 2025.

**BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO**
Diretora Administrativa-Financeira e Ordenadora de Despesas do IPAAM

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236068**

---

**ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 305/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.510, do dia 24 de julho de 2025, Seção II, pág. 22.

**Onde se lê: 01.01.030201.000572/2022-60**;559/2021-GEFA;**DESCONHECIDO**;ST559_2021;464/2021-GEFA;07º02’24,961”S/59º18’16,573”W; 53,889; Apuí.

**Leia-se:01.01.030201.000572/2022-60**;559/2021-GEFA;**IVANILDO BELAVITA DE SANTANA**;ST559_2021;464/2021-GEFA; 07º02’24,961”S/59º18’16,573”W;

53,889; ApuíGabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236071**

---

**ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 304/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.510, do dia 24 de julho de 2025, Seção II, pág. 22;23.
**Ondeselê:01.01.030201.006163/2022-77**;181/2022-GEFA**DESCONHECIDO**; ST123_2017_2020;026/2022-GEFA;09º13'23,380"S/65º46'33,514"W; 31,7801; Lábrea.
**Leia-se:01.01.030201.006163/2022-77**;181/2022-GEFA;**DIONE ALVES PEREIRA**; ST123_2017_2020; 026/2022-GEFA; 09º13'23,380"S /65º46'33,514"W;31,7801; Lábrea
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236077**

---

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 357/2025**

O Diretor-Presidente do **IPAAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias junto ao CEMAAM para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste Edital.
**01.01.030201.017640/2025-72 (1331/2020 - SPROWEB)** - ALBINA CONCARI; A.I N° 51/2020 - GEFA; DECISÃO N°2269/2025.
**01.01.030201.017641/2025-17 (1239/2020 - SPROWEB)** - VANDECIR APARECIDO CASAGRANDE; A.I N° 22/2020-GEFA; DECISÃO N°2283/2025.
**01.01.030201.017678/2025-45 (2591/2020 - SPROWEB)** - JAMILSON DE SOUZA SANTOS; A.I N° 024/2020-GEFA; DECISÃO N°2273/2025.
**01.01.030201.014946/2025-77 (1287/2020 - SPROWEB)** - ANTONIO MOREIRA NETO; A.I N° 068/2020-GEFA; DECISÃO N°1682/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 07 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236088**

---

**ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 077/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.473, do dia 29 de maio de 2025, Seção II, pág. 63.
**Onde se lê**:**01.01.030201.0001135/2025-82**; 237/2024-GEFA; AZARIAS BATISTA LOPES/712.867.632-58; 278/2024-IPAAM; 03º34'27,288"S/59º34'3,126"W;MOTIVO: Por ter em depósito 70m³de madeira de diversas essências(madeira serrada) sem o Documento de Origem Florestal - DOF; Autazes;R$ 3.000,00 (Três mil reais).
**Leia-se:01.01.030201.011735/2025-82**;237/2024-GEFA;AZARIAS BATISTA LOPES/712.867.632-58; 278/2024-IPAAM; 03º34'27,288"S/59º34'3,126"W;MOTIVO: Por ter em depósito 70m³de madeira de diversas essências(madeira serrada) sem o Documento de Origem Florestal - DOF; Autazes;R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236094**

---

**ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 296/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.509, do dia 23 de julho de 2025, Seção II, pág.12.
**Onde se lê: 01.01.030201.018056/2023-72**; 478/2023-GEFA; **DESCONHECIDO**;ST499_2023;416/2023-GEFA; 07°30'15.798"S/63°36'46.126"W; 18,7500; Canutama.
**Leia-se: 01.01.030201.018056/2023-72**; 478/2023-GEFA; **JOÃO ROQUE BORBA**;ST499_2023;416/2023-GEFA; 07°30'15.798"S/63°36'46.126"W; 18,7500; Canutama.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236101**

---

**ERRATA do EXTRATO/IPAAM/P/N° 296/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.509, do dia 23 de julho de 2025, Seção II, pág. 12.
**Onde se lê: 01.01.030201.015204/2024-88**; 460/2023-GEFA; **DESCONHECIDO**; ST234_2022;231/2023-GEFA;07º53º34,163''S/63°32'50,607''W;7,6709;Humaitá.
**Leia-se: 01.01.030201.015204/2024-88**;460/2023-GEFA; **RIVALDO TEODORO DA SILVA**; ST234_2022;231/2023-GEFA; 07º53º34,163''S/63°32'50,607''W; 7,6709; Humaitá.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 06 de Agosto de 2025.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**
Diretor - Presidente

**Protocolo 236114**

---

# Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 002/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 21/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CFAOC. **OBJETO**: execução do Curso Especial de Acesso para Capitão Fluvial (EACF), visando a qualificação à ascensão profissional do Piloto Fluvial (PFL) para o último nível de habilitação como Aquaviários do 2º Grupo Fluviários, Seção de Convés, na Marinha Mercante. **VIGÊNCIA:** Julho a Dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 68.857,26 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001597/2025-81 - CETAM.

Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 236164**

---

**PORTARIA N.º 0077/2025-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.2007;
**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.
**RESOLVE:**
**I - Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma de educação a distância - EAD, ofertado em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir:

| Resolução de Aprovação COTEP/CETAM | Curso |
|---|---|
| N.º 040/2025 | Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar |

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 236052**

---

**PORTARIA N.º 0078/2025-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.2007;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.
**RESOLVE:**
**I - Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial, articulada concomitante e educação a distância - EAD, ofertado em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de agosto de 2025 a agosto de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir:

| Resolução de Aprovação COTEP/CETAM | Curso |
|---|---|
| N.º 039/2025 | Curso Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar |

**CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 236054**

---

**PORTARIA N.° 0079/2025-GDP/CETAM DE 07/08/2025**
**O Diretor Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
**RESOLVE:** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **março/2025**, conforme períodos especificados:

| Servidores | Matrículas | Período de Gozo de Férias | | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Aline Massulo Loubet da Mata | 187.786-0 G | 10/03/2025 | 08/04/2025 | 2023/2024 |
| Aracy Martins de Araújo | 128.045-7 E | 17/03/2025 | 01/04/2025 | 2022/2023 |
| Cleide Monteiro Porto | 011.791-9 N | 06/03/2025 | 24/03/2025 | 2022/2023 |
| Joed Barbosa Mendes | 247.331-3 A | 17/03/2025 | 15/04/2025 | 2024/2025 |
| Karen Marins da Silva | 266.863-7 A | 10/03/2025 | 08/04/2025 | 2023/2024 |
| Maria do Perpetuo Socorro da Rocha Cavalcanti | 015.444-0 E | 24/03/2025 | 02/04/2025 | 2024/2025 |
| Natan Gabriel Ruzo de Moraes | 266.540-9 A | 10/03/2025 | 24/03/2025 | 2022/2023 |
| Regiane Oliveira da Silva | 230.050-8 D | 02/03/2025 | 11/03/2025 | 2023/2024 |
| Thamara Paiva Silva | 240.651-9 B | 24/03/2025 | 22/04/2025 | 2024/2025 |
| Tainah Barbosa Nepomuceno | 249.614-3 A | 10/03/2025 | 08/04/2025 | 2023/2024 |
| Vanessa Holanda Gonçalves | 196.935-8 G | 10/03/2025 | 24/03/2025 | 2020/2021 |

**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 236190**

---

**PORTARIA N.° 0080/2025-GDP/CETAM DE 07/08/2025**
**O Diretor Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
**RESOLVE:** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **abril/2025**, conforme períodos especificados:

| Servidores | Matrículas | Período de Gozo de Férias | | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Honorato Rodrigues Nunes | 051.274-5 B | 01/04/2025 | 30/04/2025 | 2021/2022 |
| Lorena de Souza Ribeiro Gatto | 247.915-0 B | 03/04/2025 | 17/04/2025 | 2021/2022 |
| Paloma Albuquerque Gonçalves | 249.494-9 B | 22/04/2025 | 26/04/2025 | 2022/2023 |
| Paloma Albuquerque Gonçalves | 249.494-9 B | 27/04/2025 | 06/05/2025 | 2023/2024 |
| Rafael de Araujo Miranda | 247.129-9 A | 08/04/2025 | 07/05/2025 | 2023/2024 |
| Regiane Oliveira da Silva | 230.050-8 D | 01/04/2025 | 20/04/2025 | 2023/2024 |
| Regiane Oliveira da Silva | 230.050-8 D | 21/04/2025 | 30/04/2025 | 2024/2025 |

**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 236194**

---

**PORTARIA N.° 0081/2025-GDP/CETAM DE 07/08/2025**
**O Diretor Presidente** do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
**RESOLVE:** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **maio/2025**, conforme períodos especificados:

| Servidores | Matrículas | Período de Gozo de Férias | | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Ana Paula Haddad Neves | 247.124-8 A | 12/05/2025 | 26/05/2025 | 2022/2023 |
| Elida Campos Cunha | 249.088-9 A | 26/05/2025 | 09/06/2025 | 2022/2023 |
| Honorato Rodrigues Nunes | 051.274-5 B | 05/05/2025 | 03/06/2025 | 2022/2023 |
| Josiany Dantas da Mota | 232.240-4 B | 05/05/2025 | 19/05/2025 | 2023/2024 |
| Josiany Dantas da Mota | 232.240-4 B | 20/05/2025 | 03/06/2025 | 2024/2025 |
| Katiucha de Castro Nigro | 242.409-6 A | 26/05/2025 | 04/06/2025 | 2024/2025 |
| Laura Jane Rodrigues Águila | 264.949-7 B | 05/05/2025 | 14/05/2025 | 2023/2024 |
| Luis Andre Canto Pantoja | 247.118-3 A | 05/05/2025 | 03/06/2025 | 2023/2024 |
| Marcelo Augusto Martins Lemos | 247.909-5 A | 12/05/2025 | 26/05/2025 | 2022/2023 |
| Marcia Torres da Silva | 169.544-4 I | 21/05/2025 | 30/05/2025 | 2024/2025 |
| Maria Cristina Souza da Silva Barroso | 214.051-9 B | 05/05/2025 | 14/05/2025 | 2023/2024 |
| Maria Emilia Freitas de Souza Silva | 104.091-0 G | 12/05/2025 | 25/05/2025 | 2021/2022 |
| Maria Emilia Freitas de Souza Silva | 104.091-0 G | 26/05/2025 | 09/06/2025 | 2022/2023 |
| Michel Monteiro de Souza | 226.257-6 B | 12/05/2025 | 29/05/2025 | 2022/2023 |
| Miguel Geraldo Lima da Cunha | 244.051-2 B | 05/05/2025 | 03/06/2025 | 2023/2024 |

**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**Protocolo 236203**

# Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**ERRATA da Portaria nº 134/2024 - ADAF, publicada no DOE. Edição 35.207 de 19/04/2024, pág. 28, Poder Executivo Seção II.**
No **artigos Art.1** °:
**Servidor:** Tamires Jordana Sales da Silva Leal, **matrícula:** 256.703-2A:
**ONDE SE LÊ:** 18/03/2024 a 37/03/2024 (10 dias),
**LEIA-SE:** 18/03/2024 a 27/03/2024 (10 dias).
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Agosto de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 236112**

---

**ERRATA da Portaria nº 178/2023 - ADAF, publicada no DOE. Edição 34.982 de 11/05/2023, pág. 25, Poder Executivo Seção II.**
No artigos Art.1 °:
Servidor: João Batista Dias Damaceno matrícula: 256.664-A:
**ONDE SE LÊ**: 10/05/2023 à 24/05/2023 (15 dias).
**LEIA-SE:** 19/05/2023 a 02/06/2023 (15 dias).
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Agosto de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 236116**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 352/2025 - ADAF**
**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES, Matrícula G181643 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Agosto de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 236120**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 353/2025 - ADAF**
**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - BRUNO SILVA E SILVA, Matrícula 220.375-8 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.349,00 (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais)
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Agosto de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 236123**

---

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO**
**PORTARIA Nº 354/2025 - ADAF**
**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JORGEMAR PRADO MARQUES, Matrícula 105.427-9 K na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.
**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Agosto de 2025

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

**Protocolo 236126**

# Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

**EXTRATO Nº 035/2025 - FUHAM**
**PORTARIA Nº 0126/2025-GDP/FUHAM. O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei n° 2.511 de 07/12/1998, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 012/2025-SUBGEP/FUHAM, **RESOLVE: DISPENSAR** a servidora **Tereza Vasconcelos Mota**, Mat. 198.500-0 A, Enfermeira, a contar de **01/08/2025** da percepção da Gratificação de Desempenho Científico (GDC). **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

**Protocolo 236069**

---

**PORTARIA Nº 0127/2025-GDP/FUHAM**
**O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia** "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM, no uso de suas atribuições legais**; e CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, que instituiu o Programa Nacional de Prevenção à Fraude e Corrupção, aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto n. 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2022-CGE/AM, a qual, dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na implementação do Programa de Integridade, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto n° 50.868, de 12 de dezembro de 2024 que institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências; CONSIDERANDO a realização da reunião destinada à análise e aprovação interna dos instrumentos: Plano de Integridade da FUHAM e Código de Ética e Conduta fundamentais para a gestão e o controle interno da instituição; CONSIDERANDO a aprovação unânime de tais documentos pelo Alta Gestão. **RESOLVE: I - APROVAR**, **em todos os seus termos**, **o Plano de Integridade da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta**, que estabelece os objetivos, eixos de atuação, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação para a promoção da integridade e da ética na gestão pública no âmbito da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta"; II- APROVAR E ADOTAR, no âmbito da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta, em todos os seus termos, o Código de Ética e Conduta, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde- SES, que define os princípios éticos e as normas de conduta a serem observados por todos os servidores da FUHAM, visando um ambiente de trabalho íntegro, transparente e livre de conflitos de interesses. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo Da Matta".

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES**
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

**Protocolo 236197**

# Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2025-FCECON.**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 340/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.004269/2024-47 (FCECON);
**CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR** o resultado da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2025-CSC**, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço por item, dos materiais: parafina granulada, bálsamo de canadá, cassete, lâminas para microscopia, lamínula e xilol xileno.
**II - ADJUDICAR** a empresa, no valor global de **R$ 165.975,36 (cento e sessenta e cinco mil**, **novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, em favor da empresa **F. S. LEAL**, vinculada ao **CNPJ: 06.880.912/0001-81**, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07.
**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

**GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO**
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

**Protocolo 235976**

# Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

**EXTRATO**
**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 017/2025-FHAJ**; **PARTES**: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** É a contratação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DOE PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025 a 01/08/2026; **VALOR GLOBAL: R$ 117.504,00** (cento e dezessete mil e quinhentos e quatro reais); **VALOR MENSAL: R$ 9.792,00** (nove mil, setecentos e noventa e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O empenho é R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE000868, emitida em 01/08/2025, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.002131/2025-34-SIGED/FHAJ.

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

**Protocolo 236050**

**PORTARIA Nº. 00074/2025**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.**
**CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
**CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado de 16 de julho de 2025.
**RESOLVE:**
ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

| N° | NOME | CARGO | SIMB. | NIVEL | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO | GERENTE | AD-2 | 14 | 14/07/2025 |
| 2 | ANE JAQUELINE SOUZA SALERNO | ASSESSOR IV | AD-4 | 12 | 14/07/2025 |

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 29 de julho de 2025.

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

**VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**Protocolo 236051**

**PORTARIA Nº 076/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ**
**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, no uso de suas atribuições legais, e;
**RESOLVE:**
**I - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 70/2025 GAB/DAF/DEFIN/FHAJ**, publicada no DOE/AM nº 35.512 Caderno do Poder Executivo Seção II, página 36 no dia 28 de julho de 2025.
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

**Protocolo 236096**

# Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

**PORTARIA Nº 97/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.**
**A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação através do Processo nº 01.02.017306.004389/2025-85/SIGED/FVS-RCP.
**Resolve:** Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particulares, a servidora **Andreia de Fatima Lima da Silva Santos**, matrícula 197.071-2B, **a contar de 01.08.2025 a 31.07.2027.**
**Cientifique-se**, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 06 de agosto de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 236001**

**EXTRATO Nº 022/2025/FVS-RCP.**
**Espécie**: **1º TACT Nº 06/2024/FVS-RCP**, assinado em 30/07/2025. **Partes** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA. **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses com reajuste de 7,326210% com base no índice IGP-M, valor global R$ 454.072,20. **Vigência** 13/08/2025 a 13/08/2026. **Fundamentação Legal** Art. 57, II, e Art. 65, II, alínea d) da Lei 8.666/93. Processo nº 01.02.017306.000850/2025-20/SIGED, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 236053**

**PORTARIA Nº 099/2025-DIPRE/FVS-RCP**
**A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
**Considerando** os Princípios da Probidade Administrativa, da Transparência, da Impessoalidade, da Eficiência e notadamente o Princípio da Moralidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
**Considerando** a Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003, que aprovou o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do Estado do Amazonas;
**Considerando** o Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Estadual de Integridade;
**Considerando** a importância de identificar riscos de fraudes e corrupção, definição de medidas para mitigá-los, fortalecimento da ética e da transparência nas atividades governamentais, em conformidade com normas e leis aplicáveis; e,
**Considerando** o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003983/2023-97-SIGED;
**Resolve:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º Instituir o Código de Ética e de Conduta** da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, com

finalidade de dispor sobre princípios e normas de conduta ética às quais estão submetidos os servidores da FVS-RCP, com vistas a orientar sua atuação funcional, promover a integridade institucional e assegurar a observância dos princípios éticos e legais que regem a Administração Pública, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

**Art. 2º** Aplicam-se, no que couber, os deveres e as vedações estabelecidos na legislação vigente, especialmente os previstos na Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Amazonas.

**CAPÍTULO II**

**DA INTEGRIDADE**

**Art. 3º** A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024, que institui o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, adota as diretrizes e orientações nele previstas, comprometendo-se com a promoção de condutas éticas, bem como com a implementação de medidas preventivas contra riscos, fraudes, discriminações e corrupções, por meio da execução do Plano de Integridade da FVS-RCP.

**Art. 4º** Este código faz parte da estrutura do Plano de Integridade que é baseada nos eixos de comprometimento da alta direção, institucionalização do Código de Ética e Conduta, avaliação de riscos, implementação de controles internos, comunicação e treinamento periódico, canais de denúncia, auditorias e investigações internas e monitoramento contínuo.

**Art. 5º** A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP visa promover uma cultura de ética e transparência entre os servidores, colaboradores e parceiros da instituição, com objetivo principal de combater irregularidades, infrações disciplinares, fraudes e corrupção, assegurando a conformidade com os princípios éticos, normas internas, leis e regulamentações pertinentes.

**Art. 6º** O presente Código tem por objetivo:

**I**- possibilitar um ambiente de trabalho saudável para todos os seus servidores, de modo que todas as suas condutas sejam pautadas nas disposições previstas neste Código;

**II**- estabelecer diretrizes mínimas para evitar a ocorrência de situações que possam suscitar conflitos entre o interesse privado e as atribuições públicas dos servidores, que de qualquer forma possam desviar da busca pelo interesse público e do bem comum;

**III**- criar mecanismos de consulta destinados a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética dos servidores e terceiros submetidos a este regramento;

**IV**- conferir maior transparência às atividades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, assegurando à sociedade que a atuação dos servidores da FVS-RCP submete-se à observância de princípios e normas de conduta ético-profissionais.

**CAPÍTULO III**

**DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS**

Art. 7º A atuação de gestores, servidores, estagiários, terceirizados, e demais agentes que prestem serviços à Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP devem ser orientadas por princípios e valores éticos.

**Art. 8º** São princípios e valores éticos que regem:

**I**- Supremacia do interesse público;

**II**- Dignidade da pessoa humana, cidadania e profissionalismo;

**III**- Qualidade e equidade dos serviços públicos;

**IV**- Integridade, probidade, honestidade, dignidade, respeito e decoro;

**V**- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

**VI**- Economicidade na utilização dos recursos públicos;

**VII**- Respeito ao meio ambiente;

**VIII**- Sigilo profissional e a segurança da informação.

**Art. 9º** Os servidores do Tribunal devem pautar suas condutas profissionais pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade e probidade.

**CAPÍTULO IV**

**DA COMISSÃO DE ÉTICA**

**Art.10** A Comissão de Ética da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP é entidade fundamental e responsável por:

**I**- Assegurar a observância, aplicar normas e procedimentos deste Código;

**II**- Examinar as matérias que lhes forem submetidas;

**III**- Processar e julgar qualquer denúncia relativa a atos de irregularidade praticados por servidores da FVS-RCP;

**VI**- Apurar condutas que possam configurar violação ao Códigos de Ética, com profissionalismo, seriedade e sigilo, respeitando estritamente métodos definidos, como as políticas, manuais e os princípios do devido processo legal e o princípio da ampla defesa e contraditório;

**V**- Realizar investigações internas quando tiverem ciência da prática de ilícito, ainda que não formalmente denunciadas, averiguando os fatos, identificando as circunstâncias, os envolvidos e eventual violação de lei; e,

**VI**- Auxiliar à Presidência da FVS-RCP na tomada de decisão concernente a atos de autoridade relacionados à situações de descumprimento do Código de Ética.

**Art.11** A Comissão de Ética da FVS-RCP será designada pela alta administração e constituída por, no mínimo, 3 (três) servidores com reputação ilibada e, preferencialmente, com vínculo permanente com a Administração Pública Estadual, para desempenho de papel crucial na garantia de que todas as denúncias recebidas sejam devidamente apuradas, mesmo na ausência de denúncia formal, sempre que houver ciência de prática de ilícito.

**CAPÍTULO V**

**DA APLICAÇÃO**

**Art.12** Sujeitam-se a este Código os servidores da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP e, para este fim, equiparam-se a eles todos os demais agentes públicos que, por força de Lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, à FVS-RCP, com vinculação direta ou indireta a qualquer Órgão ou Entidade do poder estatal, inclusive os estagiários.

Parágrafo único. Ao tomar posse ou ao ser formalmente designado para o exercício de cargo ou função na Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, o servidor público será cientificado de que assume, de forma expressa, o compromisso de observar integralmente as normas constantes neste Código de Ética, bem como os princípios éticos e morais consagrados pelas melhores práticas de integridade e Compliance, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

**Art.13** Sujeitam-se igualmente a este Código as pessoas físicas ou jurídicas, denominadas "terceiros" para fins desta Portaria, pertencentes ao setor privado e que mantenham relacionamento com a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, por meio de instrumento contratual, termo de parceria ou qualquer outra forma de vínculo formal com o órgão.

**Art.14** Aplicam-se as disposições desta Portaria em todo o âmbito da FVS-RCP, assim compreendidas as suas dependências físicas, as viagens a serviço, bem como os ambientes virtuais criados para o exercício de atividades nas modalidades de trabalho à distância.

**Art.15** O disposto neste Código não afasta a aplicabilidade dos demais deveres, vedações legais e regulamentares, relacionados às questões de ética de natureza estritamente vinculadas aos Conselhos Profissionais, em que, no exercício de profissões específicas (médicos, enfermeiros, entre outros), estes profissionais são responsáveis pela condução de sua atividade fim e respondem por atos e omissões no exercício de sua função.

**CAPÍTULO VI**

**DOS DIREITOS, COMPROMISSOS E BOA CONDUTA DO SERVIDOR**

**Art. 16** São direitos do servidor:

**I**- ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;

**II**- trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

**III**- ter respeitado o sigilo de suas informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

**IV**- participar das atividades de capacitação e treinamento, que contribuam com seu desenvolvimento profissional.

**Art. 17** São compromissos fundamentais de boa conduta do servidor em exercício:

**I**- desempenhar, a tempo e modo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular na FVS-RCP, atuando com eficiência, zelo, assertividade e integridade;

**II**- exercer suas atribuições com agilidade e excelência, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas, acúmulos de processos ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar qualquer prejuízo a outro servidor, jurisdicionado ou terceiro interessado;

**III**- pautar sua conduta na probidade, retidão, lealdade e justiça, escolhendo sempre a melhor e a mais vantajosa opção para o bem comum;

**IV**- tratar com urbanidade, respeito e atenção os usuários, os gestores controlados, beneficiários dos serviços prestados e demais terceiros que interajam com a FVS-RCP, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

**V**- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos, em especial, no desempenho do controle externo;

**VI-** respeitar a hierarquia administrativa, exercendo suas funções com subordinação legítima, sem prejuízo do dever de representar formalmente contra atos, ordens ou condutas que comprometam indevidamente a estrutura organizacional, a legalidade, a moralidade ou quaisquer princípios que regem a Administração Pública;
**VII-** não aceitar ou colaborar com qualquer tipo de conduta que vise a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ilegais ou antiéticas e denunciar imediatamente quaisquer tentativas nesse sentido;
**VIII-** ser assíduo e pontual no exercício de suas atribuições, garantindo a efetividade e continuidade dos serviços prestados à sociedade, em conformidade com os princípios da eficiência e da responsabilidade administrativa;
**IX-** manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados ao desempenho eficiente das suas atividades;
**X-** Manter-se atualizado em relação às normas de serviço e à legislação vigente que regem o exercício de suas funções, garantindo o cumprimento integral das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
**XI-** apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função, segundo disponham as normas internas do Tribunal
**XII-** divulgar e informar acerca da existência, finalidade e conteúdo deste Código de Ética, promovendo sua ampla disseminação e incentivando a compreensão e observância de seus princípios e normas no âmbito da Administração Pública
**XIII-** participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum e o melhor desempenho de suas atribuições, comprometendo-se, ademais, a repassar e redistribuir os conhecimentos e ferramentas de trabalho que venha a adquirir em razão do aperfeiçoamento a que se tiver submetido;

**CAPÍTULO VII**
**DAS CODUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES**

**Art. 18** É vedado aos servidores e agentes públicos:
**I-** valer-se do cargo, função, prerrogativas, amizades, posição hierárquica, influência ou de quaisquer facilidades inerentes ao exercício profissional para auferir vantagens ou favorecimentos indevidos, próprios ou a terceiros;
**II-** prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de terceiros;
**III-** ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
**IV-** procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito, causando dano moral ou material;
**V-** Deixar de utilizar avanços técnicos e científicos para o cumprimento de suas funções;
**VI-** permitir que motivações pessoais, tais como perseguições, simpatias, antipatias ou interesses próprios interfiram na atuação funcional ou na relação com o público ou colegas de trabalho, podendo ensejar responsabilização ética, administrativa e, em determinadas hipóteses, até civil ou penal, conforme o caso.
**VII-** pleitear, solicitar, instigar, sugerir ou auferir, direta ou indiretamente, qualquer espécie de auxílio financeiro, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem indevida, em benefício próprio, de familiares ou de terceiros;
**VIII-** aceitar presentes, salvo em cerimônias protocolares e nos limites de valores estipulados por Lei ou regulamento, inclusive brindes de valor irrisório ou insignificante, de acordo com normativa específica sobre o tema;
**IX-** modificar, adulterar ou falsear documentos encaminhados para a adoção de providências administrativas, judiciais ou extrajudiciais;
**X-** subtrair, sem a devida autorização legal ou administrativa, documento, livro, bem móvel ou qualquer outro item integrante do patrimônio público, retirando-o das dependências da repartição pública a que esteja vinculado;
**XI-** utilização indevida de informações privilegiadas, obtidas em razão do exercício de função, cargo, atividade, profissão ou relação de confiança, com o objetivo de auferir vantagem indevida, própria ou de terceiros;
**XII-** apresentar-se embriagado no ambiente de trabalho ou em estado de embriaguez habitual;
**XIII-** conduta reprovável, prestar apoio, de qualquer natureza, a instituições cujas práticas atentem contra a moralidade, a probidade ou a dignidade da pessoa humana;
**XIV-** É vedado ao agente público retardar, sem justa causa, a prestação de contas relativa aos recursos, bens ou valores públicos sob sua responsabilidade, devendo fazê-lo com observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência, em estrita conformidade com as normas de controle e fiscalização da Administração Pública.

**CAPÍTULO VIII**
**ORIENTAÇÕES SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO E VESTIMENTA**

**Art.19** É imprescindível que os servidores cumpram rigorosamente a jornada de trabalho, mediante o registro de ponto da forma estabelecida pela Fundação, observando os deveres de pontualidade e assiduidade, conforme disposto no artigo 149, inciso II, da Lei nº 1.762/1986.
**Art.20** É dever do servidor público apresentar-se ao exercício de suas funções com vestimentas adequadas ao ambiente de trabalho, em conformidade com os padrões exigidos para o adequado desempenho de suas atividades, sendo expressamente vedados trajes como bermudas de esporte, chinelos, shorts, camisetas de atividades físicas ou de times esportivos, miniblusas, minissaias, entre outros, nas dependências da Fundação.

**CAPÍTULO IX**
**DA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**Art. 1** O relacionamento institucional entre agentes públicos e fornecedores deve estar disciplinado por normas internas claras e objetivas, que estabeleçam padrões de conduta e garantam a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia na seleção e contratação, de modo a prevenir situações configuradoras de conflito de interesses e evitar qualquer aparência de favorecimento indevido ou comprometimento da lisura do procedimento administrativo.

**CAPÍTULO X**
**DAS PENALIDADES APLICÁVEIS**

**Art. 22** O descumprimento das disposições previstas neste Código de Ética e de Conduta, bem como das normas correlatas de integridade, sujeitará o infrator às sanções cabíveis na esfera administrativa, sem prejuízo às sanções civil e penal, nos termos da legislação vigente.
**Art. 23** Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor estará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável:
**I-** Advertência/Repreensão: sanção de natureza administrativa, aplicada verbalmente ou por escrito, nos casos de indisciplina ou inobservância dos deveres funcionais, conforme previsto na legislação vigente;
**II-** Suspensão: Sanção de natureza disciplinar que poderá ser aplicada nos casos de falta grave ou reincidência de conduta infracional, com afastamento do exercício das funções e perda da remuneração correspondente ao período, não podendo exceder o prazo máximo de noventa dias, nos termos da legislação vigente.
**III-** Demissão: Aos servidores ocupantes de cargo efetivo regidos pelo regime estatutário, a penalidade de demissão será aplicada nos termos do artigo 161 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), observadas as hipóteses legais de sua incidência e mediante o devido processo administrativo disciplinar.
**IV-** Exoneração: aos nomeados em cargo de provimento em comissão.
**Art. 24** Aos estagiários, as penalidades aplicáveis são:
**I-** Advertência/Repreensão: Aplicada verbalmente ou por escrito para indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais;
**II-** Desligamento
**Art. 25** Aos fornecedores e prestadores de serviço, as penalidades aplicáveis são:
**I-** Advertência;
**II-** Multa;
**III-** Impedimento de licitar e contratar;
**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CAPÍTULO XI**
**DOS CANAIS DE DENÚNCIA**

**Art. 26** Os Canais de Denúncias da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) constituem instrumentos oficiais disponibilizados para fins de recebimento e tratamento de manifestações diversas, destinadas ao uso interno e externo, abrangendo denúncias de irregularidades, dúvidas, elogios e sugestões.
**Art. 27** Tais canais destinam-se a acolher comunicações formuladas por servidores públicos vinculados à FVS-RCP, bem como por agentes públicos de órgãos jurisdicionados, terceiros contratados ou conveniados e cidadãos em geral, assegurando-se o sigilo, a confidencialidade, a proteção à identidade do denunciante, quando assim solicitado.
§**1º** As denúncias podem ser realizadas de forma identificada ou anônima, sendo vedada a retaliação do relatante de boa-fé, independente do cargo ou função exercidos no órgão.
§**2º** O tratamento dos relatos recebidos nos canais observará a devida confidencialidade e proteção de dados pessoais.
**Art.28** As denúncias formuladas no âmbito da FVS-RCP, serão processadas por meio do sistema “Ouvidor”, conforme regulamentação constante da Portaria nº [inserir número e data da portaria], bem como por intermédio da plataforma “Fala.BR”, sistema integrado de ouvidoria e acesso à informação do Poder Executivo Federal.
**Art.29** Alternativamente, poderá ser utilizado o endereço eletrônico institucional disponibilizado para esse fim.
**Art.30** A identidade do denunciante será resguardada, nos termos das diretrizes expedidas pela Ouvidoria-Geral da União, em estrita observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), assegurando-se o sigilo da fonte, quando expressamente requerido ou

quando a preservação da identidade for condição necessária à proteção do denunciante contra possíveis retaliações.

**CAPÍTULO XII**

**DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE**

**Art.31** Os servidores públicos, colaboradores e estagiários vinculados à Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) deverão, no exercício de suas funções institucionais, observar rigorosamente os princípios da segurança da informação, da proteção de dados pessoais e o dever de confidencialidade.

**Art.32** É imperioso que assegurem a preservação e a integridade das informações institucionais e dos dados pessoais sob sua guarda ou responsabilidade, de modo a protegê-los contra acessos não autorizados, vazamentos, utilizações indevidas ou qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incompatível com as finalidades legítimas da instituição.

**Art.33** O cumprimento das obrigações supracitadas deverá observar estritamente a legislação vigente aplicável à matéria, notadamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), sem prejuízo de demais normativos infralegais ou setoriais pertinentes ao tema.

**CAPITULO XIII**

**CONFLITO DE INTERRESSES**

**Art. 34** Conflito de interesses é uma situação jurídica e ética em que um agente - público ou privado - possui interesses pessoais, profissionais ou financeiros que podem influenciar, ou aparentar influenciar, indevidamente o desempenho imparcial de suas funções ou a tomada de decisões no exercício de determinada atividade.

**Art. 35** Os servidores deverão manter constante diligência no exercício de suas funções, abstendo-se de envolver-se em situações que possam comprometer, direta ou indiretamente, a sua integridade profissional, ou que possam ensejar dúvida quanto à imparcialidade, moralidade ou legalidade de sua conduta funcional, ainda que apenas sob a ótica da aparência de desvio ético ou conflito de interesses.

**Art. 36** Da Identificação, Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses:

**I**- Os servidores possuem o dever funcional de identificar, comunicar e adotar as medidas necessárias à adequada gestão de eventuais situações de conflito de interesses, reais ou potenciais, decorrentes de relações pessoais ou profissionais, investimentos financeiros, participação societária, atividades paralelas ou vínculos empregatícios externos que possam comprometer, direta ou indiretamente, a imparcialidade, a legalidade ou a moralidade administrativa no exercício de suas atribuições institucionais.

**II**- Os servidores devem pautar sua conduta pelos princípios da transparência e da ética, sendo obrigados a declarar quaisquer situações que possam configurar conflito real, potencial ou aparente de interesses.

**III**- Buscar orientação junto aos canais competentes da instituição para a devida análise e resolução da situação, bem como abster-se de qualquer participação, direta ou indireta, em decisões, processos ou atividades que possam ser afetados por referidos conflitos, resguardando, assim, a integridade institucional e a confiança nas relações profissionais.

**Art. 37** Da promoção de ações educativas e de conscientização voltadas à formação ética, à prevenção de condutas irregulares e ao fortalecimento da cultura da integridade:

**I**- É dever de todos os servidores participar, de forma contínua e diligente, de treinamentos periódicos destinados à prevenção e ao tratamento de conflitos de interesses, bem como manter-se atualizado quanto às normas internas, políticas institucionais e regulamentações legais aplicáveis à matéria.

**Art. 38** Das sanções aplicáveis em caso de inobservância das disposições normativas:

**I**- A inobservância das diretrizes relativas à prevenção e ao tratamento de conflitos de interesses poderá ensejar a aplicação de sanções disciplinares, nos termos das normas internas, bem como acarretar repercussões jurídicas, conforme previsto no Código de Ética e Conduta da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) e na legislação aplicável.

**CAPITULO XIV**

**DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL**

**Art. 39** O assédio moral no ambiente de trabalho configura-se como uma forma de violência de natureza psicológica, caracterizada pela prática de condutas abusivas, reiteradas e sistemáticas, dirigidas contra o(a) trabalhador(a), com o objetivo ou o efeito de degradar o ambiente laboral, afetar sua dignidade, minar sua autoestima ou expô-lo(a) a situações humilhantes e constrangedoras.

Parágrafo único. Tais práticas atentam contra os direitos fundamentais da pessoa humana, notadamente a dignidade do trabalhador, a liberdade individual e o direito a um ambiente de trabalho saudável, em conformidade com os princípios consagrados na Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 1º, III, 5º, X, e 7º, XXII.

**Art. 40** O assédio sexual configura-se como conduta de natureza libidinosa, manifestada por meio de atos físicos, verbais, gestuais ou mediante outros meios, praticados de forma não consentida, dirigida contra determinada pessoa, com o propósito de obter vantagem ou favorecimento sexual, causando-lhe constrangimento, afetando sua dignidade e violando sua liberdade sexual.

Parágrafo único. Tal conduta representa grave violação aos direitos fundamentais da pessoa humana, atentando contra a liberdade individual, a integridade psíquica e moral da vítima, sendo juridicamente reprimida tanto no âmbito penal quanto no trabalhista, nos termos do artigo 216-A do Código Penal Brasileiro.

**Art. 41** As denúncias poderão ser feitas nos moldes previstos no CAPÍTULO XI deste Código, em que todas as denúncias relativas à prática de assédio moral ou assédio sexual recebidas serão formalmente encaminhadas à respectiva Comissão de Ética para análise preliminar, com o objetivo de aferir a verossimilhança dos relatos e a fidedignidade dos fatos narrados.

**Art. 42** Constatada a plausibilidade das informações ou indícios suficientes de autoria e materialidade, será instaurado o procedimento administrativo cabível, na forma da legislação vigente, notadamente o processo de sindicância investigativa ou disciplinar, com vistas à apuração dos fatos, identificação de eventuais responsabilidades e aplicação das sanções administrativas correspondentes, nos termos do regime jurídico aplicável aos servidores públicos.

**Art. 43** A apuração obedecerá aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa, legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, devido processo legal e presunção de inocência, conforme previsto nos arts. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, e nas disposições específicas, bem como nas normas internas da FVS-RCP e nos regulamentos correlatos.

**CAPITULO XV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** O presente Código de Ética e de Conduta poderá ser objeto de revisão e atualização, sempre que se fizer necessário, com o intuito de adequá-lo às novas demandas organizacionais da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), bem como para assegurar sua conformidade com eventuais alterações na legislação aplicável, em normas regulamentares ou em diretrizes emanadas dos órgãos de controle e fiscalização competentes.

**Art. 45** As atualizações observarão os princípios da legalidade, transparência, publicidade e efetividade, de modo a garantir que o conteúdo normativo reflita fielmente os valores institucionais da FVS-RCP e atenda às exigências éticas e jurídicas impostas à atuação de seus agentes públicos.

**Art. 46** As disposições constantes do presente Código de Ética e de Conduta entrarão em vigor na data de sua aprovação formal pela Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), produzindo efeitos imediatos e vinculando todos os seus destinatários, no âmbito interno e externo da instituição.

**Art. 47** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 07 de agosto de 2025.**

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**ANEXO DA PORTARIA Nº 099/2025-DIPRE/FVS-RCP**

**ANEXO I MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, NOME DO SERVIDOR, estado civil, nacionalidade, função ou/e cargo, portador da célula de identidade RG nº 0000000, e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na xxx, doravante denominado SERVIDOR, declaro meu compromisso em cumprir o Código de Ética e de Conduta, enquanto estiver vinculado à Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 4.010, bairro Colônia Santo Antônio, CEP 69093-018, Manaus/AM.

Entendo que o presente Código de Ética e de Conduta da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP) reflete o compromisso de profissionalismo e transparência, compreendo que é minha responsabilidade respeitar as políticas, práticas e normas nele estabelecidas e comprometendo-me a seguir e cumprir todos os dispositivos e temas nele abordados em todas as minhas ações no trabalho.

A assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e de Conduta da FVS-RCP expressa o livre consentimento e concordância no cumprimento desses princípios.

Data

Assinatura

**Protocolo 236168**

**PORTARIA Nº 98/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.**

**A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Drª Rosemary Costa Pinto**", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019;

**Considerando** o que consta no 01.02.017306.005062/2023-69/SIGED/FVS-RCP, bem como o que disciplina o artigo 75, da Lei nº. 1762/1986 e alterações. **Resolve:** Cancelar Licença para Tratamento de Interesse Particulares, concedido a servidora **Ilayone Paz Ramos**, matricula 206.525-8A, **a contar de 07.08.2025.**

**Cientifique-se**, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 236207**

---

**EXTRATO Nº 23/2025/FVS-RCP.**

**Espécie**: **1º TACT Nº 01/2025/FVS-RCP**, assinado em 06/08/2025, **Parte**: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto. **Objeto**: acréscimo de 24,87434865% referente ao valor do contrato primitivo, da prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas. **Vigência**: 06/08/2025 a 09/10/2025. **Valor global:** R$ 12.172,76. **Fundamentação**: Artigo 125, da Lei n° 14.133/2021. **Processo Administrativo:** nº 01.02.017306.003514/2025-30/SIGED, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 236211**

---

**EXTRATO Nº 24/2025/FVS-RCP.**

**Espécie**: **6º TACT Nº 21/2021/FVS-RCP**, assinado em 05/08/2025, **Partes**: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Semper Vincit Serviços de Tecnologia da Informação LTDA. **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Primitivo por mais 06 (seis) meses, da prestação de serviços de acesso à internet, de forma dedicada, por fibra óptica com garantia de 100% em download e upload, equipamentos fornecidos em comodato, com manutenção (preventiva ou corretiva), link com velocidade de 30 (trinta) Mbps. **Vigência**: 15/08/2025 a 15/02/2026. **Valor global:** R$ 50.625,00. **Fundamentação**: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** nº 01.02.017306.002538/2025-71/SIGED, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**Protocolo 236215**

# Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2025.

**CELEBRANTES**: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e MATHEUS MOTA MONTEIRO - EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025 a 01/08/2026 com base na Cláusula Décima Terceira do contrato primitivo. **VALOR:** O valor global do contrato será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o valor mensal será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte: 1.500.2010.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo nº** 01.01.028301.000585/2025-01.

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

**Protocolo 236121**

# Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**PORTARIA N. º 055/2025-GAB/FAPEAM**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**Considerando** o Processo Nº 01.02.016301.003314/2024-83-FAPEAM relativo ao Edital N° 010/2024 - Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - EDIÇÃO 2024;

**Considerando** o que dispõe o item 8.1 Etapa II - Análise de elegibilidade;

**Considerando** o objetivo da análise de elegibilidade de emitir parecer com as justificativas de recomendação ou não recomendação da candidatura, com a pontuação final, bem como outras informações e recomendações julgadas pertinentes com base nos critérios de análise e julgamento descritos no Edital;

**R E S O L V E:**

**I - Recompor** o Comitê Interno da FAPEAM do Edital N° 010/2024 - Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - EDIÇÃO 2024:

| |
|---|
| Presidente do Comitê |
| Dr. Hedinaldo Narciso Lima<br>Diretoria Técnico-Científica - DITEC/FAPEAM |
| Vice-presidente do Comitê |
| Msc. Ana Cláudia Maquiné Dutra<br>Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC |
| Membros do Comitê |
| Dra. Andréia da Costa Paz<br>Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC |
| Msc. Maria Juliana Sá de Almeida<br>Departamento de Análise de Projetos - DEAP |
| Msc. Marilaine Queiroz de Oliveira<br>Departamento de Operações e Fomento - DEOF |
| Dr. Rodrigo Maciel de Alencar<br>Departamento de Análise de Projetos - DEAP |

**II - O Comitê Interno da FAPEAM será presidido pela Diretora Técnico-Científica, Dr. Hedinaldo Narciso Lima, que será responsável pela condução dos trabalhos de avaliação.**

**III - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 236039**

---

**PORTARIA N. º 056/2025-GAB/FAPEAM**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais**;

**CONSIDERANDO** o art.º 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança.

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 054/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E/AM n. º 35.514, Caderno Poder Executivo, Seção II, pág. 37 do dia 30 de julho de 2025.

**II - DESIGNAR** as substituições do(s) servidor(es), a contar de 08 de agosto de 2025, conforme tabela abaixo:

| Servidor (a) Responsável | Setor:Presidência | Substituto (a) |
|---|---|---|
| Márcia Perales Mendes Silva | Presidência | Hedinaldo Narciso Lima |
| Ana Paula Ferreira Carvalho | Gabinete da Presidência | Jade Chaves Mesquita |
| Michele de Melo Freitas e Araújo | Assessoria Jurídica - ASJUR | Eloise Galvão dos Santos Barbosa |
| Verena Makarem Soares | Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI | Bianca Carolina Paes de Abreu |
| Maria Raizidora de Oliveira Zurra | Departamento de Compliance - DEPLIANCE | Knef Santana Reis |

| | | |
|---|---|---|
| Bianca Carolina Paes de Abreu | Secretaria dos Conselhos | Alessandra Rodrigues dos Santos |
| Knef Santana Reis | Unidade de Controle Interno - UCI | Ellen Caroline da Silva Seixas |
| Alessandra Rodrigues dos Santos | Assessoria da Presidência - ASSPRED | Jade Chaves Mesquita |
| Ivonete Gomes Cabral | Ouvidoria | Raica Dameane Bentes Pinto |
| Servidor (a) Responsável | Setor: Diretoria Técnico-Científica | Substituto (a) |
| Hedinaldo Narciso Lima | Diretoria Técnico-Científica - DITEC | Ana Cláudia Maquiné Dutra |
| Ana Cláudia Maquiné Dutra | Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC | Keliene Ferreira dos Santos |
| Keliene Ferreira dos Santos | Departamento de Análise de Projetos - DEAP | Any Gonçalves da Silva Rodrigues |
| Any Gonçalves da Silva Rodrigues | Departamento de Operações e Fomento - DEOF | André Luiz Queiroz de Oliveira |
| André Luiz Queiroz de Oliveira | Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC | Any Gonçalves da Silva Rodrigues |
| Marlúcia Seixas de Almeida | Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON | Alessandra Rodrigues dos Santos |
| Servidor (a) Responsável | Setor: Diretoria Administrativo-Financeira | Substituto (a) |
| Karen Vilany dos Santos Gonçalves | Diretoria Administrativo-Financeira - DAF | Raica Dameane Bentes Pinto |
| Tatiana Baker Silva Barbosa | Gerência de Apoio Logístico - GEAL | Andreson de Sena Fontinele |
| Raica Dameane Bentes Pinto | Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/PSICOSSOCIAL | Francisca Suely Alencar dos Santos |
| Beatriz Belém de Freitas | Gerência Financeira - GEFI | Juliana Silva Ferreira |
| Juliana Silva Ferreira | Gerência de Orçamento - GEOR | Beatriz Belém de Freitas |
| Tâmara Caroline Lahan da Silva | Núcleo de Contabilidade - NUCB | Carla Garcia de Vasconcellos Silva |
| Andrielle Melo de França | Núcleo de Patrimônio - NUPA | Evellen Souza de Oliveira |
| Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas | Núcleo de Contratos - NUCT | Tatiana Baker Silva Barbosa |
| Carla Garcia de Vasconcellos Silva | Núcleo de Convênio - NUCV | Tâmara Caroline Lahan da Silva |
| Luiz Felipe dos Santos Gomes | Gerência de Informática - GEINF | Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas |
| Rosemeiry de Freitas Rodrigues | Núcleo de Arquivo - NUAQ | Evellen Souza de Oliveira |

**III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

**Protocolo 236147**

# Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA Nº. 1509/2025** - PROCESSO Nº. 2014.7.02922R2 - ALTERAR a Portaria nº. 305/2015, de 27/05/2015 o D.O.E de 02/06/2015, conferIndo-lhe o seguinte teor: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidor inativo da POLICIA MILITAR, VALDEIR DA ROCHA FALCAO, falecido em 15/07/2014, no posto de 2º Tenente, matrícula nº. 055784-6D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 9.177,70 (nove mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 13.858,88 (treze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição seja pago a ANA CLAUDIA FERNANDES FALCAO, na condição de cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 6.929,44 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea “a” e o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012; LUCIANO FERNANDES FALCAO, na condição de filho inválido, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 6.929,44 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista o art. 2º, inciso II, alínea “b” e o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 23/10/2012.

Manaus, 31 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236008**

**PORTARIA Nº. 1479/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01208EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARINETE PEREIRA ALVES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula n°. 115.793-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ R$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.075,71 (mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mensais.

Manaus, 29 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236011**

**PORTARIA Nº. 1389/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.07502EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IRENE DE CARVALHO ROCHA, no cargo de Professor com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.LPL-IV, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 162.908-5A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°.

7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 22 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236012**

---

**PORTARIA Nº. 1460/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01247EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ILCILETE MEDEIROS DE ARAUJO, no cargo de Professor PF40. ESP-III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 027.603-0E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 40 Horas, no valor de R$ 6.003,15 (seis mil, três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.003,15 (seis mil, três reais e quinze centavos), mensais.

Manaus, 25 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236014**

---

**PORTARIA Nº. 1399/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02945EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WILSON RABELO DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n°. 115.761-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um real e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 17 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236015**

---

**ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 11/2023.** DATA DA ASSINATURA: 24.07.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e o BANCO DO BRASIL S.A OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 11/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 (vinte e quatro) de julho de 2025, e para alteração da tarifa de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) para R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), conforme Cláusula Décima Sexta e Décima Oitava do instrumento primitivo e nos termos dos artigos 106, 107 e 124 da Lei n°. 14.133/21 VALOR GLOBAL: R$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais), para um período de 12 (doze) meses). DESPESA: Unidade Gestora -13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001,Fonte do Recurso- 1.802.202.0.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903981, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001381, em 23/07/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 24 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício

**Protocolo 236020**

---

**PORTARIA Nº. 1478/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.08266EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DA CONCEICAO CASCAES SOARES, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n°. 176.290-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.057,06 (mil, cinquenta e sete reais e seis centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 29 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236022**

---

**PORTARIA Nº. 1485/2025** - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00887EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ELIANE FRANCA DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 138.926-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando

seus proventos no valor de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 29 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236025**

---

**PORTARIA Nº. 1484/2025** - Processo nº 2025.7.04916EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da PC/AM, GELÁSIO RASMA RIBEIRO, falecido em 20/06/2025, no cargo de Investigador de Polícia - Classe Especial, matrícula nº. 007.922-7E, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 23.575,05 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 18.949,76 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para MARIA DA CONCEICAO DA COSTA RIBEIRO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "a", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18 de abril de 2025.

Manaus, 29 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236027**

---

**PORTARIA Nº. 1512/2025** - PROCESSO Nº. 2025.7.04678EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, MANOEL DA SILVA SAMPAIO FILHO, falecido em 21/06/2025, na graduação de CABO, Matrícula nº. 055.487-1B, cujos proventos totalizavam R$ 7.081,58 (sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.081,58 (sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a DIRISMALHA MARIA BEZERRA, benefício de pensão militar, na condição de ex-companheira credora de alimentos, no percentual de 37%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 2.620,18 (dois mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos) de acordo com os artigos 7º, I, alínea "c", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 31 de julho de 2025.

**FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ALAN CARDEC SOARES DA SILVA**
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

**Protocolo 236028**

---

**ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2025.** DATA DA ASSINATURA: 04.04.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e HB SAÚDE S.A. OBJETO: o presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Assistência Médico-Odontológico-Hospitalar aos servidores efetivos ativos e comissionados da Fundação AMAZONPREV, recebido pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 2.024.676,48 (Dois milhões, vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903950, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0000579, em 04/04/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 14 de maio de 2025.

**LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI**
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

**Protocolo 236049**

# Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1.PCDP.606523 KLILTON BARBOSA DA COSTA. Matrícula e Cargo: 2701774A, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 06/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 2.PCDP.606537 GUILHERME GITAHY DE FIGUEIREDO. Matrícula e Cargo: 1874918B, Professor. Destino e Período: Tefé/Salvador/Tefé, 01/08/2025 a 11/08/2025. Objetivo: Participação como palestrante da mesa redonda 76. 3.PCDP.606539 ANA LUCIA GARCIA CHAYEN. Matrícula e Cargo: 1841971C, Professor. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Santo Antônio do Içá/Tabatinga/São Sebastião do Uatumã, 01/08/2025 a 30/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina gestão de unidade de conservação e ministrar sua carga horária de aulas. 4.PCDP.606565 ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2644681A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 03/08/2025 a 17/09/2025. Objetivo: Ministrar disciplina produção escrita em língua inglesa I e ministrar disciplina língua e cultura inglesa e norte-americana. 5.PCDP.606566 PAULO ALEXANDRE LIMA SANTIAGO. Matrícula e Cargo: 2549620A, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara(Novo Remanso)/Manaus, 03/08/2025 a 15/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina microbiologia aplicada. 6.PCDP.606567 RONY IGLECIA LEITE E ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2236796A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 03/08/2025 a 17/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia escolar e estudo do meio. 7.PCDP.606568 BRUNO GOMES DE ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2547783A, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Tabatinga, 03/08/2025 a 18/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e pratica de ensino de geografia I. 8.PCDP.606569 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 03/08/2025 a 17/08/2025. Objetivo Ministrar disciplina botânica aplicada. 9.PCDP.606570 JHONATHAN ARAUJO OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2325616A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manicoré/Itacoatiara, 03/08/2025 a 20/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina algoritmos e estrutura de dados I. 10.PCDP.606610 WENELANDIA MARCIA BRUNO DOS SANTOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 04/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina educação, cultura indígena e afro-brasileira. 11.PCDP.606867 WAGNER BARROS TEIXEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Foz do Iguaçu/Manaus/Foz do Iguaçu, 03/08/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Participação no fórum de internacionalização. 12.PCDP.606891 EMISON OLIVEIRA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 11/08/2025 a 27/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso II. 13.PCDP.606919 MONICA JACAUNA DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2215470A, Técnico. Destino e Período: Parintins/Manicoré/Parintins, 04/08/2025 a 25/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de tecnologia de produtos de origem vegetal. 14.PCDP.606979 WASHINGTON LUIZ MIRANDA DA CUNHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Belo Horizonte/Manaus/Belo Horizonte, 04/08/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Participação no IV encontro de ensino, pesquisa e extensão e inovação. 15.PCDP.606989 ROSSANA VALERIA DE SOUZA E SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília, 05/08/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Participação no I fórum de internacionalização. 16.PCDP.607017 JEANE MACELINO GALVES. Matrícula e Cargo: 2031370A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 06/08/2025 a 21/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina marketing em turismo. 17.PCDP.607031 JOSE SUELI DE MAGALHAES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: São Paulo/Manaus/Uberlândia, 05/08/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Participar da mesa redonda. 18.PCDP.607060 ALEXANDRE DONATO DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2013592C, Professor. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 02/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo Ministrar disciplina cartografia aplicada ao ensino

de geografia. 19.PCDP.607074 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/ Manaus/Tabatinga, 03/08/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Participação e representação no 4° encontro anual de ensino. 20.PCDP.607092 EMERSON SANDRO SILVA SARAIVA. Matrícula e Cargo: 1391216E, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 02/08/2025 a 14/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história, política e organização da educação básica. 21.PCDP.607112 VANESSA REGINA SENSATO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: São Paulo/Manaus/São Paulo, 04/08/2025 a 05/08/2025. Objetivo: Participação no IV encontro de ensino, pesquisa e extensão e inovação. 22.PCDP.607115 AMANDA SOUZA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 06/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 23.PCDP.607121 RENATA VIEIRA CAMURCA. Matrícula e Cargo: 2018772A, Auxiliar. Destino e Período: Boca do Acre/Apuí/Bora do Acre, 01/08/2025 a 17/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sistemas de produção sustentáveis. 24.PCDP.607122 JOSE RAMON HECHAVARRI PEREZ. Matrícula e Cargo: 2423979B, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 03/08/2025 a 16/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina de instalações industriais. 25.PCDP.607124 EDILSON DE CARVALHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2013347B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 03/08/2025 a 07/08/2025. Objetivo: Participar do 4° encontro anual de ensino, pesquisa e extensão da UEA. 26.PCDP.607171 GIZELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 11/08/2025 a 12/08/2025. Objetivo: Estagio rural. 27.PCDP.607172 GIZELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Tabatinga, 22/09/2025 a 23/09/2025. Objetivo: Estagio rural. 28.PCDP.607179 KAREM KEYTH DE OLIVEIRA MARINHO. Matrícula e Cargo: 1933272D, Professor. Destino e Período: Tabatinga/ Atalaia do Norte/Tabatinga, 12/08/2025 a 26/08/2025. Objetivo Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso II. 29.PCDP.607236 SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1698508E, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 06/08/2025 a 23/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais. 30.PCDP.593521 TIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Matrícula e Cargo: 2166836A, Professor. Destino e Período: Manaus/Taipei/Manaus, 06/08/2025 a 16/08/2025. Objetivo: Participar do 20° congresso mundial.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236082**

---

**RESENHA Nº 067/2025**

**ESPÉCIE**: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Núcleo de Ensino Superior de Maués - NESMAU
Curso de Educação Física - Mediado.
20h Paulo Vitor de Souza Pereira - Especialista;
**VIGÊNCIA**: início: 28.07.2025 e término: 28.01.2026
**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 002/2025-GR/UEA de 06/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta do processo n.º 01.02.011304.006471/2025-88, de 26/02/2025.
**OBJETIVO**: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236083**

---

**RESENHA Nº 068/2025**

**ESPÉCIE**: Contrato Temporário **CARGO**: Professor
Núcleo de Ensino Superior de Humaitá - NESHUM.
Curso de Educação Física - Mediado.
20h Francisco Irapuan Ribeiro - Doutor;
**VIGÊNCIA**: início: 25.07.2025 e término: 25.01.2026
**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 002/2025-GR/UEA de 06/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta do processo nº 01.02.011304.006468/2025-64, de 26/02/2025.
**OBJETIVO**: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236084**

---

**PORTARIA Nº 830/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006379/2025-18, de 26/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Maués - Curso de Educação Física, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 28/07/2025.**

| Nome do Candidato | Localidade |
|---|---|
| Paulo Vitor de Souza Pereira | R$ 866,25 |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236085**

---

**PORTARIA Nº 831/2025 - GR/UEA**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.006468/2025-64, de 26/02/2025, **RESOLVE: CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Município de Humaitá - Curso de Educação Física, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 25/07/2025.**

| Nome do Candidato | Localidade |
|---|---|
| Francisco Irapuan Ribeiro | R$ 1.545,10 |

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236087**

---

**RESENHA Nº 069/2025**

**ESPÉCIE**: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme deliberação constante no processo nº 01.02.011304.023209/2025-06, de 04/08/2025, referente ao professor universitário abaixo relacionado, do curso de Tecnologia em Logística, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais - ESO:
20h Patrícia Marin Lujan - Mestre - Tabatinga;
**VIGÊNCIA**: a contar de 01/09/2025.
**FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236089**

---

**PORTARIA Nº 116/2025 - PROADM/UEA**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da transparência e da segurança jurídica no âmbito da Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal e demais normas vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de TIC com o planejamento estratégico e a execução orçamentária da instituição.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Esta Portaria tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a elaboração, aprovação e revisão do Documento de Formalização de Demanda e do Plano de Contratação Anual da UEA;
**Art. 2**° Para os fins desta Portaria, considera-se:
**I - Unidade Demandante:** servidor ou qualquer estrutura setorial diretamente interessada na aquisição ou contratação ou, responsável por identificar a necessidade de suprimento e contratação de bens, serviços ou obras e requerê-la formalmente à autoridade competente por meio do DFD;
**II - Área Administrativa:** unidades setoriais subordinadas à Pró-Reitoria de Administração (PROADM) com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;
**III - Área Técnica:** servidor ou estrutura administrativa com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
**IV - Equipe de Fiscalização do Contrato**: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:
**a. Gestor do Contrato:** colaborador com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
**b. Fiscal do Contrato:** servidor representante da Área Técnica, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos; e
**c. Preposto:** representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
**VI - Documento de Formalização de Demanda (DFD):** o documento inicial que fundamenta a necessidade de contratação de bens, serviços ou obras, detalhando as especificações e justificativas pertinentes, conforme modelo padronizado à disposição no link: https://docs.google.com/document/d/1eOmbP3wn8bydpyQFob4uzVVze0CAAx6t/edit?tab=t.0
**VII - Plano de Contratação Anual (PCA):** instrumento de governança que consolida as demandas de contratação para o exercício subsequente, incluindo todas as informações pertinentes para a efetivação das contratações planejadas;
**VIII - Estimativa Preliminar Simplificada de Preços:** procedimento simplificado para avaliação inicial e rápida do custo provável dos bens e serviços incluídos no DFD ou Plano de Contratação Anual, utilizando fontes de pesquisa diversificadas e acessíveis na internet, inclusive plataformas de e-commerce, marketplaces, catálogos de fornecedores, visando obter uma visão abrangente e atualizada dos preços de mercado, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;
**IX - Estudo Técnico Preliminar:** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. É um documento obrigatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
**X - Termo de Referência:** documento que define com precisão o objeto a ser contratado, incluindo suas especificações, requisitos de execução, critérios de medição e aceitação, forma de pagamento, entre outros elementos essenciais para a contratação. É obrigatório conforme a Lei nº 14.133/2021 e deve ser elaborado com base nos modelos padronizados e aprovados pela Procuradoria Jurídica da UEA, os quais serão disponibilizados;
**Art. 3**° A elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá ser iniciada pela unidade demandante, que identificará a necessidade de contratação, evidenciando, no mínimo, as seguintes informações:
I - Justificativa circunstanciada da necessidade da contratação;
II - Descrição sucinta do objeto sugerido a ser contratado;
III - A unidade de fornecimento do item;
IV - Quantidade a ser contratada, considerando a expectativa de consumo anual;
V - Data desejada para o atendimento da demanda;
VI - Potenciais riscos envolvidos no não atendimento da demanda;
VII - Estimativa preliminar de custos, com base em estimativa preliminar simplificada de preços;
VIII - Se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item, a fim de definir a ordem de execução dos procedimentos licitatórios;
IX - Nome da área demandante e/ou técnica com a identificação do responsável.
**Parágrafo único.** A estimativa preliminar simplificada de preços, quando adotar como fonte de pesquisa plataformas de e-commerce ou marketplaces deverá desconsiderar objetos usados e os valores eventualmente apresentados em promoção ou sob qualquer forma de desconto, utilizando-se para fins de registro apenas o valor original do objeto pesquisado;
**Art. 4º** Os DFDs serão encaminhados à Autoridade Administrativa, que realizará a análise preliminar da solicitação, identificando eventual vinculação, similaridade ou dependência com outros DFD's já existentes para fins de consolidação e unificação da solução, encaminhando-os para autorização da Autoridade Competente;
Parágrafo único. Em razão da vedação constante no art. 25 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, a análise preliminar prevista no caput deste artigo observará a identificação dos bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do Plano de Contratações Anual;
**Art. 5º** Aprovada a solicitação pela Autoridade Competente, a demanda deverá ser incluída ou ajustada no Plano de Contratação Anual;
**Art. 6º** A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como finalidades:
I - Racionalizar as contratações no âmbito da UEA;
II - Ser utilizado como instrumento de governança no planejamento estratégico e de conformidade desta Secretaria;
III - Subsidiar a elaboração da proposta orçamentária;
IV - Evitar o fracionamento de despesas;
V - Constituir referência antecipada de demanda ao mercado fornecedor, ampliando a competitividade e a possibilidade de economia de escala.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, a elaboração do PCA observará a variação do orçamento aprovado e o atualizado ao final do último exercício financeiro;
**Art. 7º** O PCA será iniciado até o último dia útil de julho de cada exercício financeiro e deverá conter a reunião de todos os DFD´s que se pretende realizar no exercício subsequente;
Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:
I - Até o primeiro dia útil de agosto: apresentação do DFD por parte das unidades demandantes;
II - Até o último dia útil de setembro: consolidação das informações constantes nos DFD´s apresentados;
III - Até o último dia útil de outubro: aprovação do PCA pela Autoridade Competente;
IV - Até 15 de dezembro: disponibilização do PCA no Portal e-compras.am, bem como no site institucional da UEA na internet;
**Art. 8º** O Plano de Contratação Anual será elaborado com base nos Documentos de Formalização de Demanda aprovados, e deverá incluir:
I - Relação das aquisições, contratações e renovações previstas para o ano subsequente;
II - Estimativas de custos para cada contratação pretendida;
III - Cronograma de execução das contratações;
**Art. 9º** Sempre que possível, as despesas constantes do PCA deverão estar agrupadas por Ação Orçamentária, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa, de modo a identificar a dotação a ser comprometida e permitir a verificação da existência de saldo orçamentário para seu atendimento;
**Art. 10º** O processo de aprovação do Plano de Contratação Anual envolverá:
I - Análise e consolidação pela Autoridade Administrativa da UEA;
II - Revisão e endosso pela Coordenação de Administração da UEA;
III - Aprovação final pelo Pró-Reitor de Administração.
**Art. 11º** O PCA deverá ser revisto semestralmente ou sempre que houver alterações significativas nas necessidades ou condições do planejamento das contratações da UEA;
**Art. 12º** Ficam dispensadas de registro no PCA:
I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - As despesas realizadas mediante o regime de adiantamento ou por concessão de suprimento de fundos;
III - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;
IV - As compras e prestação de serviços realizados na forma do § 2° do art. 95 da Lei n° 14.133/2021;
V - As contratações que não impliquem em despesa a ser empenhada.
**Art. 13** O replanejamento das contratações previstas no PCA, caso necessário, poderá ser realizado a partir do mês de novembro do exercício de sua elaboração, até o encerramento do exercício seguinte, visando o atendimento de necessidades não contempladas inicialmente, bem como

ajustes em razão de eventuais modificações nos valores das dotações orçamentárias inicialmente previstas ou nas prioridades e necessidades administrativas;
§ 1º A Autoridade Administrativa deverá, após aprovação pela Autoridade Competente, promover a atualização do PCA sempre que houver modificação orçamentária que impacte o planejamento das contratações previstas neste regulamento, em especial quando do início da execução do orçamento do exercício, observando os eventuais contingenciamentos das dotações;
§ 2° A alteração do PCA deverá observar o disposto nesta Portaria, em especial nos artigos 4º e 5º, acompanhado da DFD da nova despesa a ser incluída ou da alteração a ser promovida para fins de consolidação e publicação da versão atualizada do PCA, em conformidade com o § 3º do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;
§ 3º O redimensionamento ou exclusão de itens do PCA deverão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação;
§ 4° Sempre que possível, o PCA deverá manter em seu próprio texto, ao final, a relação temporal e sequencial das alterações promovidas, com a indicação da respectiva data de alteração/inclusão e a despesa que foi alterada e/ou incluída conforme o caso;
**Art. 14** Os casos omissos serão encaminhados à análise da Coordenadoria de Administração (CAD), com posterior submissão da matéria à Pró-Reitoria de Administração (PROADM/UEA).
**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236100**

**PORTARIA Nº 114/2025 - PROADM/UEA**
**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 541 a 691); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0758/2025 PJ/UEA, e do Parecer nº 665/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.030237/2024-90; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164, IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de serviços de TI, incluindo a implantação, suporte e hospedagem de servidores em ambiente de estrutura virtualizada na PRODAM, com fornecimento de circuito de transmissão de dados para redundância, pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.920/0001-80; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 1.584.912,84 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2025.

**NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236102**

**ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2023**
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM; OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto e a alteração do nome do curso de pós-graduação stricto sensu previsto no Acordo de Cooperação Técnica no 07/2023, celebrado entre o IFAM e a UEA, para fins de compatibilização entre o Acordo de Cooperação Técnica e Ficha de Avaliação de cursos novos enviada à CAPES/MEC, sem implicar alteração do objeto.; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.010546/2025-25.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236079**

**ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022 - UEA**
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses em consonância ao reajuste na ordem de 5,057630% do Contrato Administrativo n° 043/2022 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Parintur Hotéis e Turismo Ltda, para dar continuidade a prestação de serviços de alojamento com disponibilização de café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso coletivo para atender as demandas dos alunos desta Instituição de Ensino Superior no município de Parintins/AM; DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2025 a 29/07/2026; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do aditivo era de R$ 171.600,00 (cento e sessenta um mil e seiscentos reais) e passará a ser de R$ 180.278,89 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); DO VALOR GLOBAL: O valor global do aditivo era de R$ 2.059.200,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos reais) passará a ser de R$ 2.163.346,72 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903980; Nota de Empenho n. 2025NE0002524, emitida em 25/07/2025, no valor de R$ 180.278,89 (cento e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.000103/2025-26.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

**Protocolo 236081**

# Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2025-FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS**
**ESPÉCÍE:** Termo de Fomento nº 045/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 14.07.2025. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Casa da Criança. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Maria da Cruz da Conceição Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de serviço de terceiros - pessoa jurídica de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 062/2025, no valor de R$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), emitida em 14/07/2025, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** julho/2025. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 14 de julho de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 236036**

**PORTARIA Nº. 086/2025-GFPS**
**A VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições, legais, que lhes são conferidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 36.180 de 27 de agosto de 2015,

**Considerando** as Lei 3.588 de 18 de fevereiro de 2011, do Art. 2º Inciso I, II e III e a Lei 4.267 de 02 de dezembro de 2015, Art. 1º.
**Considerando** o artigo 4, inciso IV do Decreto nº 36.180 de 27 de agosto de 2015, acrescentado pelo Decreto 36.375/2015.
**Considerando** o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do decreto Nº 24.634 de 16 de novembro de 2004.
**Considerando** o teor do Processo - SIGED 01.01.020101.007861/2025-07-(OFÍCIO Nº 780/2025-GS/SEC) e como Parecer Jurídico de nº 352/2025 - ASSEJUR/FPS.
**R E S O L V E:**
**I - Conceder** Destaque Orçamentário na "Realização de Eventos e Atividades Socioculturais Apoiados pelo FPS".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**GABINETE DA VICE-PRESIDENTE DE HONRA DO FPS.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.
**Destaque 2025 - NC 000001/2025**

| FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO / LOC. | ND | FR | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 422 | 3235 | 2633.0001 | 33.50.85 | 118 | 1.500.000,00 |

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

**Protocolo 236006**

# Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

**EXTRATO**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5/2022 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA LTDA
OBJETO: Prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 5/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.
PRAZO: De 12 (doze) meses, de 5.8.2025 a 5.8.2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Termo Aditivo é de R$ 146.296,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R$ 12.191,33 (doze mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 17.7.2025.

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

**Protocolo 236191**

**EXTRATO**
TERMO DE CONTRATO N° 8/2025 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: AMAZONAS COPIADORAS LTDA.
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de software de gerenciamento de cotas, monitoramento, gestão e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, inclusive papel) e outsourcing de Scanner de alto volume, para atender as necessidades da AFEAM.
PRAZO: De 12 (doze) meses, de 14.7.2025 a 14.7.2026, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71, da Lei nº 13.303, de 2016.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R$ 251.976,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e seis reais), a ser pago após cada fornecimento, em até 10 (dez) dias úteis, mediante atesto do setor competente na Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, em validade.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 14.7.2025

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

**Protocolo 236199**

**EXTRATO**
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 8/2023 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 8/2023-AFEAM em 12 (doze) meses, e; b) Reajustar o auxílio-transporte com base na Deliberação da Diretoria Colegiada, data de 15.5.2025 e Decreto Municipal de Manaus nº 6.116/2025, que alterou a tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros.
PRAZO: De 12 (doze) meses, de 21.7.2025 a 21.7.2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R$ 625.476,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas estimadas e mensais no valor de R$ 52.123,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais), de acordo com o quantitativo de estagiários contratados, com base nos valores fixados nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do contrato de origem.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 11.7.2025

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

**Protocolo 236209**

# Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023/CPSS/AADESAM**
**PROJETO DE APOIO AOS DIREITOS, EQUIDADE, LIBERDADE, AUTONOMIA E SEGURANÇA ENTRE AS MULHERES - DELAS**
**7º CHAMAMENTO**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**
Nos termos do Item XI.3 do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-002-2023-cpss/**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**Protocolo 236044**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 005/2024/CPSS/AADESAM**
**PROJETO DE APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SETOR PRIMÁRIO E SOCIAL FOMENTADOS VIA FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FPS**
**8º CHAMAMENTO**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**
Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação

conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: **https://aadesam.org.br/edital-no-004-2024-cpss-aadesam/**

Manaus, 07 de agosto de 2025.

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

**Protocolo 236048**

# Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

**EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 217/2024**

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 217/2024; Processo N.º 463/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e G V Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos e de Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ: 22.581.616/0001-36); Objeto: Prorrogação, sem aporte, por 06 (seis) meses, o reequilíbrio financeiro e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato AADC N.º 217/2024; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor: R$ 57.816,25 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: Início na data da assinatura até 08/02/2026 . Data da Assinatura: 11/07/2025.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**
Presidente

**Protocolo 236139**

# Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 027/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 31/07/2025.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa M3 COMERCIAL E SERVICOS EIRELLI-EPP. Objeto: Aquisição de selo mecânico e gaxeta para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Valor Global: R$ 87.810,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais). Gestor: Cleuton César Ximenes de Lima. Fiscal: Diego Antonio França Barreto. Fundamento: Art. 68 e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, decorrente da ARP nº 007/2024 - CPL/COSAMA do Pregão Eletrônico nº 016/2024 - CPL e ato de Homologação do DiretorPresidente, em 08/07/2024 que integram o Processo originário nº 01.05.043501.000449/2024-10, autorizada a formalização do contrato nos autos do Processo de Contratação nº 01.05.043501.004130/2025-44. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 06 de agosto de 2025.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 236090**

---

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 - GECC. ASSINATURA: 31/07/2025.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA (AMAZON COPY). Objeto: Renovação Contratual, Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com acréscimo quantitativo equivalente a 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Valor Global: R$34.734,60 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Gestor: Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza. Fiscal: Ingride Zula da Silva Souza. Fundamento: artigos 71, 72, 81, II, § 1º, todos da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cosama - RILC, Processo nº 01.05.043501.004128/2025-75, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 236134**

---

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 23/07/2025.** Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa FRONT COMERCIAL LTDA. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 10.696,80 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Gestor: Cleuton Cesar Ximenes. Fiscal: Diego Antônio França Barreto. Fundamento: Arts. 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cosama - RILC, Processo nº 01.05.043501.003074/2025-20, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 04 de agosto de 2025.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 236144**

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2025 - CPL/COSAMA para Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de material de higiene, limpeza para atender às necessidades da Sede Administrativa da Companhia de Saneamento do Amazonas COSAMA, bem como do Anexo e das agências situadas nos municípios cujos sistemas de abastecimento de água são operados pela COSAMA, conforme processo nº 01.05.043501.001647/2025-81. Vencedor: empresa GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA. (GPTECH SOLUCOES), inscrita no CNPJ sob o nº 31.122.324/0001-26, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R$ 868.812,80 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos). A licitação supracitada foi adjudicada em 31/07/2025 e homologada em 06/08/2025.

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

**Protocolo 236138**




ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quinta-feira
07
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.520 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURAS

### Novo Aripuanã

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público que fará realizar a sessão presencial do seguinte certame:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2025 - CPC/PMNA**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Ampliação da Escola Municipal Maria José de Carvalho no município de Novo Aripuanã/AM, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações e cronogramas.

**Data da abertura de envelopes:** 22 de agosto de 2025. **Hora**: 14:00

**Regência legal**: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

**Informações**: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br) e/ou Portal Próprio do Município de Novo Aripuanã (https://novoaripuana.am.gov.br). Outras informações pelo e-mail: licitacao.novoaripuana@outlook.com.

Novo Aripuanã (AM), 07 de agosto de 2025.

**THYEGO VALE DE SOUZA**
Agente de Contratação

**Protocolo 235860**






# Agende sua visita ao CDM:



## Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
**cdm@imprensaoficial.am.gov.br**

## Atendimento Telefônico

**(92) 2101-7517**
**8h às 17h** | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

## Atendimento Presencial

**Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM**
**8h às 14h** | Segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**Venha conhecer mais sobre o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial!**

quinta-feira
07
ago/2025

# DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.520 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## Hospitais

## Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

**PORTARIA Nº 030/2025- SPAERM**

**A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Material para Manutenção e Acessórios para Veículos para atender situação emergencial da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000171/2025-34; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 157, II, do Decreto nº 47.133/23, para a Empresa ASN LTD. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

**LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS**
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

**Protocolo 236146**

## SPA Joventina Dias

**TAC Nº 005/2025 - SPAJD**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 005/2025 - SPAJD, ASSINATURA: 06/08/2025. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ 24.447.448/0001-16, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2025, conforme NFS-e n° 344 emitida em 03/06/2025, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, Processo Administrativo n° 01.01.017129.000088/2025-35. Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer n° 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA DE 13/06/2025 - ASJUR/SES/AM.

**ASHLEY DE MATOS SOUZA**
Diretora Geral

**Protocolo 236149**

**TAC Nº 006/2025 - SPAJD**

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 006/2025 - SPAJD, ASSINATURA: 06/08/2025. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ 24.447.448/0001-16, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, conforme NFS-e n° 349 emitida em 17/06/2025, no valor de R$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte de Recurso: 1.500.121.0.0000.0000, Processo Administrativo n° 01.01.017129.000096/2025-81. Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer n° 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURIDICA DE 07/07/2025 - ASJUR/SES/AM.

**ASHLEY DE MATOS SOUZA**
Diretora Geral

**Protocolo 236155**

## Empresas Privadas

**THE SUN CONDOMINIUM**, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 229/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Maneca Marques, n° 177, Parque Dez de Novembro, nas coordenadas geográficas: 03°05'20,116"S e 60°00'54,887" W, Manaus-AM, **com validade de 05 Anos.**

**Protocolo 235321**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**- A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **Concorrência Eletrônico Nº. 007/2025 - CCC Processo Administrativo Nº 772/2024-SEMOLP Objeto**: Contratação de Empresa especializada para a execução do Sistema de Abastecimento de Água com Rede de Distribuição no Município de Coari/AM. (Convênio Plataforma+Brasil N° 916346/2021). - Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/08/2025 às 08h00min; - Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/09/2025 às 09h30min; Abertura da Sessão: 22/09/2025 às 09h30min; -Data do Concorrência/Disputa de Preços: 22/09/2025 às 09h30min; - Será sempre considerado o horário de Brasília-DF Local: https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br/home.jsf?windowId=5ed

Coari/Am, 06 de agosto de 2025.

**JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

**Protocolo 235973**

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO - AMAZONAS E RORAIMA - CORECON-AM/RR**
**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Faço saber que no dia 29 de outubro de 2025, a partir das 8 (oito) horas, até às 20 (vinte) horas do dia 31 de outubro de 2025 (horário de Brasília), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, serão realizadas eleições para renovação de 1/3 dos Conselheiros Titulares e Suplentes deste CORECON-AM/RR para o triênio de 2026 a 2028, Delegados Regionais Titular e Suplente para o triênio de 2026 a 2028, e de Delegados-Eleitores Titular e Suplente, junto ao colégio Eleitoral do Conselho Federal de Economia. O prazo para registro de chapas no CORECON-AM/RR será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do edital, encerrando-se às 16

horas do dia 16/09/2025. A íntegra do Edital de Convocação de Eleições do CORECON-AM/RR encontra-se afixado na sede e disponível no site: https://corecon-am50anos.com.br.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

Econ. **MICHELE LINS ARACATY E SILVA**
Presidente.

**Protocolo 236018**

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

